Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0979

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2013

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, Douglas Melo Figueiredo**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso II, do Estatuto Social, e observando-se ainda o disposto nos parágrafos 4º e 5° do artigo 11 do regramento social em vigor,**CONVOCA,** em caráter excepcional, os(as) Excelentíssimos (as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia ***09 de dezembro de 2.013, com início às 09 horas***, no **Auditório da Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran n.° 3179 - CEP: 79003-000, em Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Acórdão 148/2013 TCE-MS - Parecer "C" em relação à COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço da Iluminação Pública;
II- Inauguração da Central de Projetos;
III- outros assuntos.

Campo Grande-MS, aos 29 de novembro de 2.013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F64CE5A5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

Observando-se o disposto na cláusula vigésima oitava do Protocolo de Intenções,**CONVOCA-SE, e**m caráter excepcional,a todos os interessados, em especial os(as) Excelentíssimos (as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios signatários do Protocolo de Intenções de constituição do ***Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste*** **- CIDELE,** para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia ***03 de dezembro de 2.013, com início às 14 horas***, na Sala dos Prefeitos na **Assomasul**, situada na Av. Eduardo Elias Zahran n.° 3179 - CEP: 79003-000, em Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público;
II - eleição da Direitoria e Conselho Fiscal;
III - contrato de rateio;
IV - outros assuntos.

Campo Grande-MS, aos 29 de novembro de 2.013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:510DF96E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 079/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019110/2011.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2011.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
PROJEPORÃ PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS ITAPORA LTDA
CNPJ: 02.957.314/0001-02 - CONTRATADA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Consultoria Ambiental para Elaboração de Projeto Executivo Completo para cemitério horizontal e Licença Ambiental (Licença de Instalação) para cemitério horizontal (área 3ha), com diligenciamento do pedido da Licença de Instalação perante a SEMAC/IMASUL na SEMAC/IMASUL.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.05 – Serviços Técnicos Profissionais
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
Amambai - MS, Em 28 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ricardo Michelan – Procurador
CPF: 854.692.031-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:35A190BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 263/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037307/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP
CNPJ nº 02.642.132/0001-42.
Objeto: Encerramento do contrato nº 263/2013.
VALOR; R$ 137,40(Cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0042.2141.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica – COSIP.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletronico.
Amambai - MS, Em 28 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C8952D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 394/2013'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043251/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 007/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS
CNPJ nº 09.579.934/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizada nos Jogos Intercolegiais 2013, na modalidade Futebol de Salão.
Encerramento do contrato nº 394/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Amambai - MS, Em 28 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Protasio Dias Soares – Presidente da Associação
CPF nº 148.576.931-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:673A88CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 397/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040089/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, pedagógicos e de consumo de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para as Secretarias e Programas Municipais, para realização de suas atividades, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses.Objeto:
Encerramento do contrato nº 397/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Cultural.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Carlos Alberto Vilalba – Sócio Proprietário
CPF: 089.308.198-18

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B2D08D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA.

Altera composição dos membros o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº nº 1.454/95,e;
- Considerando o Oficio SMAS nº 191/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso **I, item "f" do Art. 1º do DECRETO Nº 277/13 de 29 de maio de 2013,** publicado no DOM Assomasul, nº 0851 de 04/06/13, que dispõe sobre a representação do Poder Executivo, Junto Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA. passando a vigorar com a redação abaixo.

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo.

I – Representante do Poder Executivo

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) Cleonice de Souza Spada – Suplente – SMAS.

g) (...)

h) (...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações contidas no DECRETO Nº 277/13 de 29 de maio de 2013, publicado no DOM Assomasul, nº 0851 de 04/06/13, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Dom (assomasul).
Diário:__fls.__
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:801DCCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO 01/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe confere de acordo com o parágrafo único do art.3º da lei Municipal nº 1498/98 de 06 de abril de 1998, resolve fazer os remanejamentos dos conselheiros, conforme segue abaixo:

I. Seguimentos dos Usuários Fusus

1- TiTULARES;
a) exclusão dos conselheiros
Alcides Alves Ribeiro
Nelson Solei
b) Assume a Titularidade os Conselheiros Suplente
Zélia Rodrigues Borges
João Moreira Silveira

2 – SUPLENTES ;
c) exclusão dos Conselheiros Suplentes
Ciro Denis Alonso
d) A inclusão dos Conselheiros Suplentes
João Moreira Silveira
José de Oliveira Vieira
Divino Adelmo Dias Roque

II. Seguimentos dos Trabalhadores em saúde;
3 – TITULARES;
e) A exclusão da Conselheira
Delci Alves de Souza Bernardes
Assume a titularidade a conselheira suplente
Jasmira de Souza Alves Zanata
f) Suplente ---

III. Seguimentos dos Gestores , Prestador

5 – TITULARES;
g) ----
6 – SUPLENTES;
h) A Exclusão do Conselheiro suplente
Almiro pinto Sobrinho
i) A inclusão do Conselheiro Prestador
Paulo Sergio Catto

CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do Cms

Atenciosamente.

CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do Cms

Ilmo. Srº
PEDRO HUMBERTO F. ALVES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C302519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO 02/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com os procedimentos feitos conforme a deliberação nº 01 o Conselho Municipal de Saúde ficou assim constituído;

I. Seguimentos dos Usuários Fusus

1- TiTULARES;
Constâncio de Oliveira Morais
Arivaldo Barrios (Representante Indígena)
Lucivaldo da Silva Lima
Luzia Izabel Soares Galceron
João Moreira Silveira

2 – SUPLENTES ;
Getúlio Jaques
Jair Marques (Representante Indigena)
José de oliveira Vieira
Divino Adelmo Dias Roque

II. Seguimentos dos Trabalhadores em saúde;
3 – TITULARES;
Oldemar Andrade
José Vieira Ramos
Jasmira de Souza Alves Zanata

4 – SUPLENTES;
Paulo Sergio Ricardo
Henrique Cesar Komiyama

III. Seguimentos dos Gestores , Prestador

5 – TITULARES;
Pedro Humberto Fernandes Alves
Augusto Pavão Espindola
Marlice terezinha Leichtwis

6 – SUPLENTES;
Eurides Robaldo Dutra
Natanael Silva França
Paulo Sergio Catto

CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do Cms

Atenciosamente.

CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do Cms

Ilmo. Srº
PEDRO HUMBERTO F. ALVES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4BC1D0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. - FIRMO SARMENTO CAMPOS

Averba tempo de serviço do servidor FIRMO SARMENTO CAMPOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 43459/2013 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, **FIRMO SARMENTO CAMPOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 06, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I - 91 (noventa e um) dias, correspondentes a 3 (três) meses e 01 (um) dia, no período de 01.03.1988 a 31.05.1988, prestados como Autônoma.

II - 152 (cento e cinquenta e dois) dias, correspondentes a 5 (cinco) meses e 02 (dois) dias, no período de 01.03.1988 a 31.05.1988, prestados como Autônoma.
III – 48 (quarenta e oito) dias, correspondente a 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, no período de 17.07.1998 à 31.08.1998 prestados à FRIBAI – Frigorífico Vale do Amambai LTDA - ME – CNPJ nº 1.926.764/0002-56, na função serviços gerais no setor defrigorífico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E4E6565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. - DANIEL VIRGINIO BRANDÃO

Averba tempo de serviço do servidor DANIEL VIRGINIO BRANDÃO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 042763/2013 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, **DANIEL VIRGINIO BRANDÃO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 9, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 457 (quatrocentos, cinquenta e sete) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 02 (dois) dias, no período de 17.05.1967 à 15.08.1968, prestados à 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada – Regimento Solon Ribeiro, na função de Soldado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA60FAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - "ELSON BARBOSA FLORIANO - TIP

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 43325/2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "ELSON BARBOSA FLORIANO**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referencia 07, CHS 44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) anos.

Paragrafo Único *– Torna sem efeito o FG 05, concedido ao servidor, através DECRETO Nº 059/13, de 07 de janeiro de 2013, Publicado no DOM (Assomasul), Diário nº 0759 Fls. 004, em 21/01/13*

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº__fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5D1FBDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - MARIA MADALENA DURES SANGUESA PEDROSO,

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,
- Considerando Protocolo nº 43180/13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARIA MADALENA DURES SANGUESA PEDROSO,** concedida através da Portaria n.º 268/13, de 22 de outubro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***.
Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº__fls._
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89A45BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - KATIUSCE CACERES NELSON

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,
- Considerando Protocolo nº 43515/13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **KATIUSCE CACERES NELSON,** concedida através da Portaria n.º 253/13, de 27 de setembro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº_fls__
Em:___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FE646FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - PATRICIA ANDREIA SIQUEIRA MENDES ZANINI

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,
- Considerando Protocolo nº 42266/13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **PATRICIA ANDREIA SIQUEIRA MENDES ZANINI,** concedida através da Portaria n.º 268/13, de 22 de outubro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº__fls.__
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBD65296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. - DESCONVOCA - NAURA JANE LOPES PACHECO

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nºs. 248/2013/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo, feita através da **Portaria 043/13**, publicada no DOM Assoamsul, **nº 0789** dia **05/03/13.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH
01	NAURA JANE LOPES PACHECO	Professor	II	25h/a

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2013, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 043/13**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº___fls.__
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31F32960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar 013/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES Anos iniciais e Finais – Ensino Fundamental Indigenas					
Nº	**Nome**	**C/h**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	Jairo Ávalo	06 h/a	PL	01/10/13	EM Tupã I Ñandeva
02	Rosinete Lima Benites	20h/a	PL	27/09/13	EM Gurani Kaiowá

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes das tabelas acima descritas, ficando revogadas as disposições em contrario.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº ___fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A40734AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 002/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013 - CIDEMA

O Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das bacias dos Rios Miranda e Apa-CIDEMA, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e PMRS Plano Municipal de Resíduos Sólidos para os Municípios Integrantes do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONES: (0xx67) 3245-3540 ou (0xx67) 3341-5990

Anastácio/MS, 28 de novembro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Grupo de Licitação

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:137CA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.066.000,00	3.066.000,00	2.985.310,66	97,37 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	290.330,40	58,07 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	884.366,33	442,18 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.257.007,61	83,80 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	301.801,02	73,61 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	415.000,00	415.000,00	229.950,71	55,41 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	21.854,59	53,30 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.130.000,00	28.130.000,00	22.026.575,58	78,30 %
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	11.797.864,44	71,50 %
Cota-Parte do ITR	350.000,00	350.000,00	543.809,33	155,37 %
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	652.590,13	100,40 %
Cota-Parte do ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	8.906.191,09	84,82 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	91.311,18	130,44 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	34.809,41	58,02 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.196.000,00	31.196.000,00	25.011.886,24	80,18 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.555.000,00	3.555.000,00	2.771.375,46	77,96 %
Provenientes da União	2.725.000,00	2.725.000,00	2.195.104,40	80,55 %
Provenientes do Estado	720.000,00	720.000,00	576.271,06	80,04 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.555.000,00	3.555.000,00	2.771.375,46	77,96 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.834.000,00	8.856.840,00	8.821.488,10	99,60 %	7.483.307,64	84,49 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.906.000,00	5.747.910,00	5.745.688,64	99,96 %	4.885.817,64	85,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	3.108.930,00	3.075.799,46	98,93 %	2.597.490,00	83,55 %
DESPESAS DE CAPITAL	459.000,00	852.360,00	848.454,49	99,54 %	512.668,89	60,15 %
Investimentos	459.000,00	852.360,00	848.454,49	99,54 %	512.668,89	60,15 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.293.000,00	9.709.200,00	9.669.942,59	99,60 %	7.995.976,53	82,35 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.293.000,00	9.709.200,00	9.669.942,59	99,60 %	7.995.976,53	82,35 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						38,66 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						5.917.812,28

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	102.000,00	0,00	114.933,38	0,00	0,00
Inscritos em 2012	89.806,14	0,00	56.065,25	33.740,89	0,00
Inscritos em 2011	112.232,46	0,00	112.232,46	0,00	0,00
Inscritos em 2010	247.666,69	0,00	247.666,69	0,00	0,00
Inscritos em 2009	104.703,48	0,00	104.703,48	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	554.408,77	0,00	520.667,88	33.740,89	0,00
Total	656.408,77	0,00	635.601,26	33.740,89	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.226.000,00	8.845.400,00	8.807.435,25	91,08 %	7.216.058,55	90,25 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	780.000,00	780.000,00	8,07 %	715.000,00	8,94 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	83.800,00	82.507,34	0,85 %	64.917,98	0,81 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	9.293.000,00	9.709.200,00	9.669.942,59	100,00 %	7.995.976,53	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2013 - 11h e 11m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52BA2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.178, de 11 de novembro de 2007;
Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 091, de 21 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social os seguintes membros:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Lucilene Tabuas Carrasco;
II - representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
- Tânia Claudia Freitas Dutra de Queiroz;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário:
Clair Aparecido de Souza;

IV - representantes da sociedade civil ligados à área de habitação:

Associação de Moradores dos Bairros Jardim Imperial I e II:
Gilson Antônio de Barros;
Associação de Moradores dos Bairros Vila Barbosa, Chácara Boa Vista e Jardim Redentora:
Manoel da Silva Barboza;
Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:
Sheyla Brandão Ferreira;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Gestor será concomitante ao mandato do Prefeito Municipal.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Assistência Social que exercerá o voto de qualidade.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social dar suporte administrativo e apoio, necessários para o funcionamento do Conselho.

Art. 4º Pelas atividades exercidas no Conselho, que são consideradas de relevante interesse público, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:E68684CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"ESTABELECE PRÊMIOS PARA OS MELHORES ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2013."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.447, de 31 de outubro de 2013, especificamente em seu artigo 1º, § 2º;

DECRETA

Art. 1º O Município de Aparecida do Taboado/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concederá prêmios, aos melhores alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, objetivando o incentivo ao ensino público municipal.

Parágrafo único. Os prêmios a serem entregues aos melhores alunos da Rede Pública de Ensino Municipal serão e 25 *Notebook*s (Configuração Mínima: Processador *Pentium* B960 2.2GHZ, 2 GB DDR3, 500GB de HD, Tela LCD de 14 Polegadas, *Fingerprint, Free Dos*, com garantia de 12 meses, com Sistemas Operacional e *Office* devidamente instalados)

Art. 2º Os prêmios serão concedidos aos primeiros lugares de cada ano escolar, no âmbito de cada escola municipal, conforme a ordem de classificação final estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observando os critérios de avaliação previstos na Lei Municipal nº 1.447/2013.

Art. 3º Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:2ECE2B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/036/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/036/2013, objetivando a Aquisição de Conjunto de luminária rebaixada retrátil de 70 – 250 watts, modelo canção com todos os acessórios de ficção, com reator e lâmpada de 250 watts; com recurso da Cosip conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/099/2013, processo n° 1352/2013. Conforme Ata, a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **DESERTA**.

Batayporã-MS, 29 de novembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5AA33DCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2013

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 97.408.090/0001-96.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2013 de 01/04/2013.
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 21 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:179C14FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1040/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a liberação para alienação de parte do imóvel doado para a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação para alienação de parte do imóvel doado para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS, através da Lei nº 116/89 de 28 de julho de 1989, compreendendo a área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados) do Lote 11 da Quadra 26, pertencentes à Matricula de nº 12096, registrada no Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:936CEF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1041/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso I e II, do art. 43 da Lei nº 4320/64;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação ao presente orçamento do Município de Batayporã-MS, em conformidade com o Inciso I e II do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º. O Excesso de arrecadação constante do artigo 1º, fica subordinado ao Parágrafo Primeiro do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados serão abertos através de Decreto Municipal até o limite provável do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:40862486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1042/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, inscrita no CNPJ nº. 03.982.931/0001-20, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, o imóvel de propriedade da municipalidade, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), denominado Data 13 da Quadra 06, localizado no Perímetro Urbano deste Município, constante da Matricula nº 8180 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destina-se à construção de uma estação elevatória de esgoto, objetivando a continuidade do projeto para implantação do serviço de esgoto do município de Batayporã-MS.

Art. 3º. O imóvel doado pelo artigo 1º não poderá ser destinado a nenhuma outra atividade que não seja as condizentes com as atribuições da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

Art. 4º Em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 791/2008, de 16 de dezembro de 2008, e Contrato de Programa de nº 013/2008, firmado com a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, a presente doação retorna ao domínio do município, caso ocorra o disposto no Art. 13, § 6° da Lei Federal 11.107 de 6 de abril de 1995.
Art. 5º. O Poder Executivo efetuará baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a doação e transferência do imóvel, fornecendo toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FC85A70A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 811/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 242-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível III, conforme Requerimento nº 4846/2013, de 31/07/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:17B01F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 812/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível II, conforme Requerimento nº 4892/2013, de 01/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA9D9B30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 813/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível II, conforme Requerimento nº 4891/2013, de 01/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16EEEE50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 819/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 244-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível III, conforme Requerimento nº 5262/2013, de 19/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7028E4AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 820/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, matrícula 173-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível II, conforme Processo nº 5369/2013, 23/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7392CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 821/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIETE DE OLIVEIRA SOUZA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 02/10/2013 a 31/10/2013, em substituição à professora Nair Ferreira Martins, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/950/2013, de 02/10/2013.

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:108A5183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 822/2013, 15 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor MANOEL DE OLIVEIRA LARA NETO, cargo de Professor –

Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 15/10/2013 a 20/12/2013, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Ana Maria Chiamenti, que se encontra de atestado médico, conforme Oficio SECEL/997/2013.

Camapuã-MS, 15 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC9B4918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 823/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe D, nível II, conforme Protocolo nº 5481/2013, de 29/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F00A423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 824/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 007530/2012, de 03/12/2012.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A22C0E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 825/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JEAN ALVES DA SILVA, matrícula 1871-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 007873/2012, de 19/12/2012.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7929B33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 826/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora EULIMAR SILVA SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 24-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe/Padrão D-11, conforme Processo nº 004596/2012, de 04/07/2012.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81872F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 827/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, para Classe B, Referência 05, Padrão V, conforme Processo nº 000014/2013, de 07/01/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC44D43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 828/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 02, Padrão V, conforme Processo nº 003240/2013, de 22/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F582453C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 829/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 132-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe B, Referência 06, Padrão V, conforme Processo nº 4565/2013, de 17/07/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AAAEAB7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 830/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, matrícula 2108-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 02, Padrão V, conforme Processo nº 4565/2013, de 17/07/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D642A4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 831/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MIZAEL OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1830-1, cargo de Vigia, para Classe A, Referência 02, Padrão I, conforme Processo nº 001826/2012, de 07/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84CEFAA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 832/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão III, conforme Processo nº 003589/2013, de 07/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:638B93EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 833/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 737-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem/ESF, para Classe B, Referência 05, Padrão I, conforme Processo nº 003680/2013, de 11/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5611CD4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 834/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LEILA SOARES DA SILVA, matrícula 1843-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 03, Padrão I, conforme Processo nº 4133/2013, de 02/07/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91194446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 835/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, matrícula 162-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 06, Padrão I, conforme Processo nº 002808/2013, de 08/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6661BE07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 836/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 149-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 04, Padrão I, conforme Processo nº 001908/2013, de 04/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B132D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 837/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 02, Padrão V, conforme Processo nº 002487/2013, de 26/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4402FA27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 838/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ADÃO INACIO DA SILVA, matrícula 133-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 06, Padrão I, conforme Processo nº 001798/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEE77053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 969/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/11/2013 a 16/11/2013, em substituição a professora Cláudia Regina Campos de Faria e ao professor Alessandro Rogério Zanette, conforme Oficio SECEL/1.042/2013 de 01/11/2013.

Camapuã-MS, 01 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB8CF47E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 970/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ABADIA JOAQUINA FELIX DA SILVA cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 40 horas aulas semanais, no período de 01/11/2013 a 13/11/2013, em substituição à professora Valdivina Fernandes Nogueira que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1.027/2013 de 01/11/2013.

Camapuã-MS, 01 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0FAE9130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 972/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE CRISTINA ALVES BARBOSA cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 04/11/2013 a 13/12/2013, conforme Oficio SECEL/1.043/2013 de 04/11/2013.

Camapuã-MS, 04 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11A83BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 973/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Revogar a convocação de 07 horas aulas semanais da servidora SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor, Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 07/11/2013, conforme Oficio SECEL/1.062/2013 de 07/11/2013.

Camapuã-MS, 07 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54E8A060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 974/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 07 horas aulas semanais, no período de 17/11/2013 a 13/12/2013, conforme Oficio SECEL/1.062/2013 de 07/11/2013.

Camapuã-MS, 01 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F31C62E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 975/2013, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 06 horas aulas semanais da servidora SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor, Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 15/11/2013, conforme Oficio SECEL/1.090/2013 de 19/11/2013.

Camapuã-MS, 15 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A1E9F48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 839/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, matrícula 1943-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, para Classe A, Referência 02, Padrão V, conforme Processo nº 003036/2013, de 15/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B64088F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 840/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 59-1, cargo de Motorista, para Classe C, Referência 09, Padrão V, conforme Processo nº 002645/2013, de 15/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2117412

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 976/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2013 a 21/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64FB4890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 842/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, para Classe D, Referência 11, Padrão V, conforme Processo nº 002456/2013, de 20/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6508593A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 977/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 15/10/2013 a 14/11/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:348C181D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 843/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LEONTINA JESUS DA SILVA, matrícula 1787-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 03, Padrão I, conforme Processo nº 002455/2013, de 26/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E99F1A6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 844/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora CLEUZA PAULINO DE MELO, matrícula 11-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 09, Padrão I, conforme Processo nº 001796/2013, de 02/07/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4AF74928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 978/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA MARIA CHIAMENTI, cargo de Professor de Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 15/10/2013 a 13/12/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96AB4177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 845/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 003775/2013, de 14/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A09942B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 979/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 28/08/2013 a 12/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D79E18F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 846/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSENIR SIMÕES SOARES, matrícula 1919-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

para Classe A, Referência 2, Padrão I, conforme Processo nº 005408/2013, de 27/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B7320D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 847/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, matrícula 417-1, cargo de Agente Administrativo, para Classe B, Referência 05, Padrão II, conforme Processo nº 003580/2013, de 07/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A869E80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 980/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 11 (onze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 13/10/2013 a 23/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B33BE94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 848/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN, matrícula 880-1, cargo de Nutricionista, para Classe B, Referência 04, Padrão VI, conforme Processo nº 5521/2013, de 02/09/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E13278B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 849/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, matrícula 159-1, cargo de Motorista, para Classe B, Referência 6, Padrão V, conforme Processo nº 005830/2012, de 30/08/2012.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DF7830A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 981/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 01/10/2013 a 15/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:504CEC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 850/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1944-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 003114/2013, de 17/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9352DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 851/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, matrícula 2860-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 2, Padrão V, conforme Processo nº 002689/2013, de 06/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AEEFFA36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 982/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 10/10/2013 a 09/12/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3D52591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 852/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA, matrícula 1873-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para Classe A, Referência 2, Padrão III, conforme Processo nº 002416/2013, de 25/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:495D3AD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 983/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 01/10/2013 a 04/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAE622FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 853/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ADÃO QUIRINO DIAS, matrícula 134-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 002042/2013, de 10/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB640FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 854/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 190-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 002384/2013, de 24/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8BB09C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 855/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, para Classe C, Referência 7, Padrão V, conforme Processo nº 002003/2013, de 09/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:190BA9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 984/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 02/10/2013 a 16/10/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1528B67D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 856/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1935-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 002573/2013, de 02/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0E186A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 857/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, matrícula 1935-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº002015/2013, de 10/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DEACB823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 985/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 01/11/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9783F48D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 858/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001942/2013, de 08/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F08D419A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 859/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 184-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 001840/2013, de 03/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:994E8ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 986/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 04/11/2013 a 24/11/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:258F1ECF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 860/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 136-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 002011/2013, de 09/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9A816E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 861/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula 2227-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 4, Padrão I, conforme Processo nº 001789/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A91E27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 987/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 04/11/2013 a 08/11/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C53D1BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 862/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora IDAIR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 191-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 001907/2013, de 04/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82F52BF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 988/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Manter readaptada a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, cargos de Professor de 1° ao 5° Ano e Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias, no período de 04/11/2013 a 14/11/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6E34AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 863/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1885-1, cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001790/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3DC4124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 864/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 1874-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº001791/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23CA8FA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 989/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEILA OLIVEIRA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 04/11/2013 a 08/11/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:94364C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 865/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor NELIO DA SILVA GOMES, matrícula 1884-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 001918/2013, de 05/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:98F1CEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 990/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA ALVES DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 57 (cinquenta e sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/11/2013 a 31/12/2013, conforme Oficio 2528/2013/SESAUC/FMS, de 12/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AEF5856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 866/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ALVANI QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1862-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001797/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5369A392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 867/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES, matrícula 35-1, cargo de Agente Administrativo, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 001795/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9369156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 991/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/10/2013 a 01/11/2013, conforme Processo 6718/2013, de 30/10/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6943CCF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 868/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, matrícula 1878-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001931/2013, de 05/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81F61013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 992/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Bianca Valentina Pereira Martins, conforme Processo nº 6784/2013, de 01/11/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FD64495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 869/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1811-1, cargo de Vigia, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 002868/2013, de 10/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79BFAD09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 870/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JULIO BORGES DA SILVA, matrícula 213-1, cargo de Vigia, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 002690/2013, de 06/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:65DCAD6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 993/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 12/11/2013 a 12/05/2014, conforme consta o Processo nº 7126/2013, de 19/11/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87697EB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 871/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, matrícula 37-1, cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, para Classe D, Referência 10, Padrão I, conforme Processo nº 002028/2013, de 10/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8AA7561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 994/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Ester Mazuchin Valdez, conforme Processo nº 7106/2013, de 18/11/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FC117E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 872/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, matrícula 2221-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 002841/2013, de 09/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E725D34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 873/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor VALDINEI SILVERIO DE GOUVEIA, matrícula 1056-2, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 3, Padrão II, conforme Processo nº 002873/2013, de 10/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67B89766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 995/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora EVA CABRAL DA SILVA SOUZA GUEDES cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 14/11/2013 a 03/12/2013, em substituição à professora Crisdêvania Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.092/2013.

Camapuã-MS, 14 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC477792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 874/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor FABIO JOSÉ ALVES DO ROSARIO, matrícula 1804-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001799/2013, de 02/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:231EC4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 875/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, matrícula 266-1, cargo de Motorista, para Classe C, Referência 7, Padrão V, conforme Processo nº 002291/2013, de 19/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BF174FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 996/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor JOSÉ NUNES FRANÇA cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 08/11/2013 a 24/11/2013, em substituição a professora Marluce Lima da Silva, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.087/2013.

Camapuã-MS, 08 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D54C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 876/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, matrícula 183-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 001552/2013, de 20/03/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:572AD4D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 877/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, matrícula 19-1, cargo de Motorista, para Classe D, Referência 12, Padrão V, conforme Processo nº 001825/2013, de 03/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:550C3077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 997/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 08/11/2013 a 15/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05785E72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 878/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 150-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 002010/2013, de 09/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07AA255C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 879/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora OLIANA PAULINA DE MELO SILVA, matrícula 1802-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001824/2013, de 03/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BC40138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 998/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ CARVALHO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 11 (onze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 06/11/2013 a 16/11/2013, conforme Oficio

2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA0F868D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 880/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, matrícula 1858-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 002415/2013, de 25/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:939FECF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 999/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ÂNGELA DE SOUSA, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 16/10/2013 a 22/10/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B42EA851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 881/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, matrícula 1079-1, cargo de Agente Administrativo, para Classe B, Referência 5, Padrão II, conforme Processo nº 002816/2013, de 09/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F51C3319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 882/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOÃO SILVÉRIO MOREIRA, matrícula 204-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe C, Referência 7, Padrão I, conforme Processo nº 001905/2013, de 04/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:59500A5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1000/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LETÍCIA BENITES FORNARI REZENDE, cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 30/10/2013 a 13/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B899B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 883/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1800-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 001518/2013, de 19/03/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF2AB27E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 884/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ALICIENE MASCARO DE ARAÚJO, matrícula 1851-1, cargo de Professor de Educação Infantil, para Classe B, nível II, conforme Protocolo nº 002831/2013, de 09/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F3A3186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1001/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 24/10/2013 a 24/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE4F9B74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 885/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 1938-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, para Classe B, nível III, conforme Protocolo nº 002716/2013, de 07/05/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6CE01D21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 886/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, matrícula 1883-1, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano - Matemática, para Classe B, nível III, conforme Protocolo nº 002024/2013, de 09/04/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EDBA3FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1002/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ÂNGELA APARECIDA MELO E SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 21/10/2013 a 21/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30C6898E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 888/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JUNIOR CÉSAR PAULO DOS SANTOS, matrícula 1877-1, cargo de Eletricista, para Classe A, Referência 3, Padrão III, conforme Processo nº 005829/2013, de 16/09/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EBE8AA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 889/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora VERACI DIAS BARBOSA, matrícula 1786-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 005099/2013, de 09/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:682A7E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1003/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 06/11/2013 a 12/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AE50EE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 890/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora EUDA OLIVEIRA BORGES, matrícula 742-1, cargo de Merendeira, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 005125/2013, de 12/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C07A0DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1004/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEILA OLIVEIRA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 11/11/2013 a 15/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37BB338B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 891/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOÃO BATISTA ANTUNES NETO, matrícula 1876-1 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 006216/2013, de 04/10/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57FD660D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 892/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora AGNALDA DOS SANTOS, matrícula 1798-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 005733/2013, de 11/09/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D4329C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 893/2013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, matrícula 1813-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Classe A, Referência 3, Padrão I, conforme Processo nº 005088/2013, de 09/08/2013.

Camapuã-MS, 20 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49B545CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 895/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe D, nível II, conforme Protocolo nº 4942/2013, de 05/08/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BF5AB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1005/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora RAFAELA SANTANA DE REZENDE, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 04/11/2013 a 11/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C2E92D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 896/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe D, nível III, conforme Protocolo nº 5504/2013, de 02/09/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F42D30C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1006/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IZAIAS DE PAULA ARAÚJO, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 15/09/2013 a 15/12/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C65C022D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1007/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TÂNIA REGINA DOS SANTOS, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/10/2013 a 05/11/2013, conforme Oficio 2588/2013/SESAUC/FMS, de 21/11/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B378A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1008/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAÍS KELMAN MOREIRA OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 01/10/2013 a 04/10/2013, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9BCEC121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 897/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 768-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe D, nível III, conforme Protocolo nº 4901/2013, de 01/08/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7EF305E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 898/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA, matrícula 138-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe D, nível III, conforme Protocolo nº 4982/2013, de 06/08/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CDC9B9C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1009/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/10/2013 a 15/10/2013, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95833807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 899/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1840-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para Classe B, nível III, conforme Protocolo nº 5044/2013, de 08/08/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87A07D09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1010/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUZA, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB34A2E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 900/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 869-1, cargo de Professor de Matemática, para Classe C, nível III, conforme Protocolo nº 5505/2013, de 02/09/2013.

Camapuã-MS, 25 de Outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E99CD43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 963/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LORENA SILVA PAREDES, matrícula 1890-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 005761/2013, de 12/09/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAF4B738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1011/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, cargos de Professor de 1° ao 5° Ano e Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CC6E059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 964/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 719-1, cargo de Merendeira, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 005098/2013, de 09/08/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C09B6583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 965/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor DEUSMAR DE SANT´ANA GOMES, matrícula 748-1, cargo de Vigia, para Classe B, Referência 6, Padrão I, conforme Processo nº 001178/2013, de 05/03/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E524DC86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1012/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANUSI ALVES BOLICO, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2013 a 14/10/2013, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A20A6556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 966/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 155-1, cargo de Motorista, para Classe C, Referência 7, Padrão V, conforme Processo nº 006031/2013, de 24/09/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3C43091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1013/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Manter readaptada a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, cargos de Professor de 1° ao 5° Ano e Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias, no período de 14/10/2013 a 14/01/2014, conforme Oficio 2358/2013/SESAUC/FMS, de 24/10/2013 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE03481B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 967/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1837-1, cargo de Assistente de Administração, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 005765/2013, de 12/09/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACB67053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 968/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2745-1, cargo de Motorista, para Classe A, Referência 3, Padrão V, conforme Processo nº 005734/2013, de 11/09/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2ABF994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1014/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 19/11/2013 a 22/11/2013, em substituição a professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.106/2013.

Camapuã-MS, 19 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AC986BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1015/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 25/11/2013 a 29/11/2013, em substituição a professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.113/2013 de 25/11/2013.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E23D109B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1016/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ DE CARVALHO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2011 a 17/01/2012, para o período de gozo em 05/12/2013 a 03/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27C1B619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1017/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C2ECDDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1018/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSÉ DA SILVA RAMOS, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAA6AD13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1019/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CICERO FRANCISCO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2013, para o período de gozo em 13/12/2013 a 11/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0585406C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1020/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, para o período de gozo em 16/02/2014 a 17/03/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8CBCBDFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1021/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELSO VIEIRA DE OLIVEIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/08/2012 a 06/08/2013, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6F47176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1022/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ETELVINA DA SILVA RODRIGUES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2011 a 13/08/2012, para o período de gozo em 01/11/2013 a 30/11/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96DEFCF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1023/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0510BC5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1024/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2013, para o período de gozo em 09/12/2013 a 07/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34631B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1025/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 18/11/2013 a 17/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB7D8BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1026/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO SILVERIO MOREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A53C1B0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1027/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2012 a 14/07/2013, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3990DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1028/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2011 a 20/06/2012, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FDBB348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1029/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60A208A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1030/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIMAR DOS SANTOS MELLO, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/09/2012 a 05/09/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90E46280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1031/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MAGSON FERREIRA CAMARGO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, para o período de gozo em 11/11/2013 a 10/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF7FC6AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1032/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/11/2012 a 04/11/2013, para o período de gozo em 20/11/2013 a 19/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F76C3D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1033/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 25/11/2013 a 24/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4DEA119F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1034/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCILÉIA DE OLIVEIRA LIMA, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA4239B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1035/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA DURE, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 03/12/2013 a 01/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD8C4961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1036/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2011 a 19/07/2012, para o período de gozo em 05/11/2013 a 04/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:685668E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1037/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/08/2012 a 22/08/2013, para o período de gozo em 25/11/2013 a 24/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1BA01E6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1038/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES, cargo de Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:240CEF01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1039/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NELIO DA SILVA GOMES, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F97EB4E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1040/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/05/2012 a 18/05/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD506AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1041/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ROCKY FELICIANO NOGUEIRA, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1FD0485C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1042/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2011 a 02/08/2012, para o período de gozo em 16/12/2013 a 14/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1F356B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1043/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/10/2012 a 27/10/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51511705

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1044/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SEBASTIÃO VERISSIMO DA CRUZ, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2013, para o período de gozo em 02/12/2013 a 31/12/2013, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F9E5350

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 1045/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora ELAINE OLIVEIRA ALVES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 01/11/2013, conforme Ofício n° 1023/2013/SEIESP de 25/10/2013.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E7FBD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1046/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/10/2013 a 01/11/2013, conforme Processo 6844/2013, de 05/11/2013.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE8BA4B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 1047/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, com efeitos retroativos a 01/11/2013, conforme Ofício n° 2566/2013/SESAUC/FMC de 14/11/2013.

Camapuã-MS, 27 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C44BA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 339/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 015/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 128/2012, Tomada de Preços nº. 015/2012 e previsão legal no artigo 57, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Oitava, prorrogando o mesmo até 06 (seis) de março de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho. DATA:

Camapuã MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:209E78F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 117/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Traço Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 034/2012, Tomada de Preços nº. 001/2012 e previsão legal no artigo 57, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Oitava, prorrogando o mesmo até 06 (seis) de março de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira. DATA:

Camapuã MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FFACFBD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 340/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 016/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 129/2012, Tomada de Preços nº. 016/2012 e previsão legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Oitava, prorrogando o mesmo até 06 (seis) de março de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho. DATA:

Camapuã MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:022DAACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 238/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 022/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Zanardo Projetos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 089/2013, Convite nº. 022/2013 e previsão legal no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima, prorrogando o mesmo por igual período, ou seja, mais 60 (sessenta) dias. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Renata Zanardo. DATA:

Camapuã MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B035664A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 341/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 130/2012, Tomada de Preços nº 017/2012 e previsão legal no artigo 57, Parágrafo I, inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando-se o mesmo até 29 de dezembro de 2013. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Sr. José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA:

Camapuã MS, 29 de setembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:98F1B326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 5º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

a) O que estabelece o item 5.1 do Edital 005/2013.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 005/2013, publicam-se os gabaritos oficiais das provas objetivas do 5º Processo Seletivo Simplificado.

GABARITOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	B	C	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	D

1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	E	B	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	D	C

LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
E	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
E	**E**	**D**	**C**	**D**
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	C	B	D

MATEMÁTICA

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	C	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	D	E	B	ANULADA
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	B	C	B

INGLÊS

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	E	E	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	D	B	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	B

GEOGRAFIA

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	C	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	B	A	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
E	E	E	A	B

HISTÓRIA

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	B	B	D	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	C	C	A

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
E	C	D	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	A	E	E
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	E	C

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	D	E	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	A	C

Os **Recursos** contra o Gabarito oficial da prova objetiva do 5º Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 4 a 6 de dezembro de 2013 das 07:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 5º Processo Seletivo Simplificado.

Camapuã, MS, 02 de dezembro de 2013.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0B2ED6C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
ESTER ERHART PEREIRA - ME	CNPJ: 03.714.329/0001-02	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 889 – Cel. Sapucaia- MS.	R$ 5.544,00

OBJETO: Aquisição de 1.200 mts de Mangueira tipo Led em diversas cores, para uso na Decoração Natalina, nas vias publicas da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para entrega total e imediata.
VALOR TOTAL: R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2109	Manut. e Serviços de Implem. Das Ativ. da Sec. De Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Coronel Sapucaia, em 28 de Novembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:44BBCC1F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
D.J. GIRARDI - ME	CNPJ: 04.127.934/0001-40	Rua Abilio Espindola Sobrinho, nº 741, Jd. Ypê – Cel. Sapucaia/MS	R$ 230,00

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo – LONA PRETA 30MTS – PREGO e ARAME LISO, para o atendimento na comunidade Kurussuambá acampamento indígena, com recursos do IGD SUAS, devido a situação anormal, caracterizada como situação de emergência, devido as fortes chuvas e ventos naquele local, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entrega total e imediata.

VALOR TOTAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2133	Operacionalização do CRAS – Prog. IGD
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Coronel Sapucaia, em 29 de Novembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCFB09FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2012

Processo Nº 059/2011 – Tomada de Preços Nº 008/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.
OBJETO:
Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde com área de 206,29m2, com recursos financeiros procedentes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC2 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes em anexo, parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA ADITADA: 29/11/2013 À 25/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E36FBC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 036/2011
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de 8.034,50m lineares de rede coletora de esgoto e 430 ligações domiciliares, com recursos financeiros procedentes do Termo de Compromisso nº TC/PAC 674/2009, Processo nº 25100.062.668/2009-90 e Contrapartida do Município, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Eldorado.
Vencedor(es): CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.149.748,93 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos);

Eldorado/MS, 08 de agosto de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 036/2011
TP nº 005/2011

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 08 de agosto de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A87A99E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

"*Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica*."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Eldorado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:
I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua
divulgação;
II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais,
inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de Recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, e todas as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
Parágrafo Único - Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na Internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:
I - repasses ou transferências de recursos financeiros;
II - execução orçamentária e financeira detalhada;
III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos extratos dos contratos firmados.
§ 2º. A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores obedecerá a legislação específica que disciplina a matéria.
§ 3º. Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Secretaria de Governo, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na Internet, seção específica para a divulgação das seguintes
informações:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
IV - contato da autoridade de monitoramento, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.
§ 4º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na Internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
I - conter formulário para pedido de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a gravação de relatorios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VIII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
IX - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo poderão ser limitados sempre que a disponibilização comprometer a segurança das informações ou dos sistemas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 12. O Município disporá uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:
I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
II - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.
§ 1º. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
§ 2º. Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 13. A realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular e as demais formas de divulgação das ações do Poder Público obedecerão às normas e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável à matéria.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º. O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na Internet, ou em meio físico, no SIC referido no "caput" do artigo 12.
§ 2º. Para fins de controle e protocolo:
I - o pedido apresentado em meio físico no SIC referido no "caput" do artigo 12 gerará um número de protocolo que certificará a data do recebimento do pedido, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta;
II - não será aceito o pedido formulado por qualquer outro meio não previsto no § 1º deste artigo, tais como contato telefônico, fac-símile, correspondência eletrônica ou física.
§ 3º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido na forma do § 1o deste artigo.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - o nome do requerente;
II - o número de documento de identificação válido;
III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e
IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§ 1º. A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se
encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal anterior.
§ 2º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 4º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 5º.Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.
§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.
§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º. Os responsáveis pelos órgãos ou entidades municipais mencionados no "caput" do artigo 12 deste decreto serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, incumbindo-lhes também coordenar as equipes responsáveis por prestar a informação, ouvindo-se a área jurídica sempre que necessário.
§ 2º. Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade mencionada no § 1º deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 3º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.
§ 4º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
§ 5º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
§ 6º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o Documento de Arrecadação do Município de Eldorado para pagamento do preço público correspondente.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 24. O requerente poderá apresentar reclamação quando:
I - não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;
II - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III - não concordar com a resposta.
§ 1º. O prazo para apresentação da reclamação será de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese dos incisos II e III do "caput" deste artigo.
§ 2º. A reclamação será julgada pela autoridade mencionada no § 1º do artigo 18, no prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação.

Art. 25. Contra a decisão que julgar a reclamação, poderá o interessado apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da apresentação.

Art. 26. Contra a decisão que julgar o recurso previsto no artigo 25 deste decreto, poderá o interessado apresentar recurso de revisão à Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

Seção V
Dos Prazos e Das Intimações

Art. 27. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 28. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 29. Considera-se intimado o interessado:
I -quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
II - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, 15 (quinze) dias após a postagem; ou
III - na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 30. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:
I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação, a apresentação da reclamação prevista no artigo 24, inciso I, deste decreto.
§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 31. A pessoa natural ou jurídica, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 30, estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo.
§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:
I - ser inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural;
II - ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de pessoa jurídica.
§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.
§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12.
§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 32 O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 33 Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, sem prejuízo das sanções legais.
Art. 34 Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 35 Caberá à Controladoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 37 Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, aos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 38 Compete à Secretaria Municipal de Governo promover a capacitação das equipes que comporão o Sistema de Acesso a Informação dos órgãos e entidades municipais.

Art. 39 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, aos 29 de novembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7DF84874

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 099/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a delegação de competências para o secretário que menciona e dá outras providências*"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao SR. Mario Coelho, Secretário Municipal de Educação, a gestão operacional do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - A gestão financeira do FUNDEB, será realizada em conjunto pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Mario Coelho e pelo Senhor Devanir Aparecido Pitton, Diretor da Escola Municipal Sebastião de Paula, que ficam, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias do Fundo.

Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
VII – Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VIII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aso eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, em 29 de novembro de 2.013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:32EBE706

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 100/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a delegação de competências para o secretário que menciona e dá outras providências*"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Sueli de Lara Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, a gestão operacional do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A gestão financeira do FMAS, será realizada em conjunto pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sueli de Lara Souza e pela Senhora Sandra Tavares, assessora de gabinete que ficam, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias do Fundo.

Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
VII – Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VIII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aso eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, em 29 de novembro de 2.013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B71F0B51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a delegação de competências para o secretário que menciona e dá outras providências*"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Sueli de Lara Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, a gestão operacional do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 2º - A gestão financeira do FMIS será realizada em conjunto pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sueli de Lara Souza e pela Senhora Sandra Tavares, assessora de gabinete que ficam, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias do Fundo.

Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do FMIS - Fundo Municipal de Interesse Social.
VII – Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VIII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aso eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, em 29 de novembro de 2.013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6BBA7AF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a delegação de competências para o secretário que menciona e dá outras providências*"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no Art. 47, XXXIII, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Walkiria Salbego Martins Alves, Secretária Municipal de Saúde, a gestão operacional do FMS - Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A gestão financeira do FMS será realizada em conjunto pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Walkíria Salbego Martins Alves e pela Senhora Inês Aparecida Penasso Vargas, Coordenadora de Saúde que ficam, desde logo, autorizados a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias do Fundo.
Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do FMS - Fundo Municipal de Saúde.
VII – Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VIII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aso eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, em 29 de novembro de 2.013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5265FFF6

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013

O Controlador Geral do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em razão, da lei Complementar 55/2010, alterada pela lei complementar 072/2013 e do decreto Nº 025/2010, disciplina o recebimento e o transito dos documentos fiscais no âmbito do poder executivo municipal;
Art. 1º - Considerando que durante um exercício financeiro há o recebimento de mais de cinco mil notas fiscais por parte da contabilidade do município e dos respectivos fundos;

Art. 2º - Considerando que a Prefeita Municipal determinou que a requisição fosse um documento necessário para o recebimento de notas fiscais;
Art. 3º – Considerando que por determinação da prefeita municipal, todos os documentos fiscais deverão ser recebidos no setor de compras;
Art. 4º – Considerando que os documentos fiscais são elementos essenciais para a liquidação de empenhos no ambiente contábil;
Art. 5º – Considerando que os documentos fiscais quando da finalização dos contratos são checados em relação a notas de empenhos, notas de pagamentos, notas de anulações, retenções, medições, termos de recebimentos, etc.
Art. 6º - Considerando a gestão plena dos fundos na prefeitura de Eldorado, tanto nos aspectos Financeiros, Operacional, Patrimonial e contábil.
CAPITULO I
RESOLVE:
Art. 7º – Todo documento fiscal deve ser atestado (no verso) por dois servidores no local e ato do recebimento dos produtos, bens ou serviços;
Art. 8º – Os documentos fiscais atestados deverão ser entregues no mesmo dia ao setor de compras para fins de verificação se as mesmas estão de acordo com as requisições e, uma vez de acordo, dois servidores do setor de compras assinarão no verso da nota fiscal atestando que as mesmas se encontram de acordo com a requisição;
Art. 9º – Recebido a nota fiscal pelo setor de compras e estando a mesma em conformidade, o mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para protocolá-las no Departamento de contabilidade para fins de liquidação;
Art. 10 – As requisições deverão acompanhar o original do documento fiscal desde o recebimento dos bens, mercadorias e ou serviços até o arquivo do Departamento de Contabilidade.
CAPITULO II
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
Art. 11 - Os contratos relativos a recursos federais, que são objetos de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, do Departamento de Controle Interno, do Agente Financeiro Repassador, do Agente 67 da lei 8666/93 e da Controladoria Geral da União quando do encerramento de sua vigência, todos os documentos pertinentes deverão ser encaminhado cópias juntamente com o mapa de encerramento final pelo Departamento de Contas, em até cinco dias, ao departamento de licitação para fins de juntada no processo.
Art. 12 – Os contratos com recursos próprios do município, convênios estaduais e transferências do Estado que são objetos de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, do Departamento de Controle Interno, do Agente Financeiro Repassador, do Agente 67 da lei 8666/93 e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul quando da efetivação de seu pagamento total ou parcial deverão ser encaminhado ao setor responsável pela segunda fase no prazo máximo de três para que este setor encaminhe no prazo máximo de dois dias os documentos recebidos para a Corte de Contas de nosso Estado;
Art. 13 – Os contratos mencionados no item anterior, com valores abaixo do teto quando de sua execução total ou parcial, deverão ser encaminhado de oficio ou comunicação interna ao Departamento de licitação para juntada no processo dois dias após o termino de sua vigência.
Art. 14 – Fica de responsabilidade do Secretário a fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa em suas respectivas pastas.

Controladoria Geral do Munícipio, aos 27 dias do mês de Novembro de 2013.

ADENIR EMIDIO PEDRO
Controlador Geral do município de Eldorado - MS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C8981837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 222/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013
OBJETO: Aquisição de placas intertravadas de concreto em formato "L" para galerias e pontes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos do Município de Iguatemi/MS
Vencedor(es): M. P. EMPREENDIMENTOS - OBRAS DE TERRAPLANAGEM E URBANIZAÇÃO, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

Iguatemi/MS, 29 de novembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência.

Iguatemi/MS, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0B11831F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 128/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 128/2013. Tomada de Preços de n°. 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar execução de serviços de engenharia para reforma da unidade básica de Saúde da sede do município, incluindo material e mão-de-obra conforme projetos, planinhas e memórias, Cronogramas e demais especificações no edital. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 07/12/2013. Sessão Pública: 19/12/2013 ás08h30min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o edital somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FA206A00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.800, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o controle e a prevenção da dengue no âmbito do Município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O controle e a prevenção da dengue no âmbito do Município de Naviraí obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Aos proprietários, inquilinos, detentores da posse a qualquer título ou responsáveis, particulares ou não de imóveis, compete:

I - conservar a limpeza dos quintais e calçadas, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato;

II - conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;

III - manter plantas aquáticas em areia umedecida, manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos;
IV - tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratados ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;
V - conservar as piscinas limpas e tratadas.
VI - conservar as calhas e os ralos limpos;
VII - manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas.
VIII – remover todo o entulho oriundo de construção que possa gerar locais de acúmulo de água ou proliferação de mosquito
IX – não lançar água servida, salvo água de chuva e a utilizada para limpeza do imóvel.
X – manter a fossa, quando houver, em perfeito estado, tampada, sem vazamentos e com o suspiro protegido.
XI – não concorrer de qualquer forma, por meio de ação ou omissão, na geração de situação de risco para a proliferação de vetores de zoonoses.

Parágrafo único os imóveis desocupados, para locação, e não habitados por mais de quatro dias deverão ter ralos e vasos sanitários vedados de modo a impossibilitar o desenvolvimento de larvas, mosquitos e outros vetores.

Art. 3º Aos proprietários de lotes e terrenos baldios competem remover os entulhos ali depositados, bem como mantê-los livres de mato, lixo e objetos que sirvam como criadouros de vetores de zoonoses, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º desta Lei.

Art. 4º Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construção, ferros-velhos, depósitos de material reciclável ou comércio similar, compete:

I - manter os pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
II - manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III - atender às determinações emitidas pelos Agentes de Controle de Vetores ou da Vigilância Sanitária.
IV – entregar periodicamente os pneus inservíveis no Ecoponto Municipal para que o órgão competente lhes dê a destinação legal.
V - não concorrer de qualquer forma, por meio de ação ou omissão, na geração de situação de risco para a proliferação de vetores de zoonoses.

Art. 5º Ficam as imobiliárias, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis obrigados a fornecer as chaves dos imóveis que não estejam habitados para que os Agentes de Controle de Vetores ou da Vigilância Sanitária possam realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*e, além disso, fornecer meios de contato com seus proprietários.

§ 1º A inspeção poderá ser efetuada com o acompanhamento do proprietário ou possuidor do imóvel ou de alguém indicado por estes, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.

§ 2º A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os Agentes de Controle de Vetores ou da Vigilância Sanitária mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional.

§ 3º O simples fornecimento da chave do imóvel ao Agente de Controle de Zoonoses para a realização de inspeção, por uma das pessoas indicadas no § 1º, caracteriza autorização expressa para adentrá-lo.

§ 4º Mediante termo de devolução de chaves, esta deverá ser devolvida à imobiliária ou à construtora, pelo Agente de Controle de Vetores ou da Vigilância Sanitária, logo após a inspeção, sob pena de responsabilidade do servidor.

§ 5º O não acompanhamento das pessoas indicadas no parágrafo primeiro e o não fornecimento das chaves para inspeção do imóvel caracterizam embaraço a fiscalização, ensejando a aplicação de multa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 6º As infrações a presente Lei serão apuradas pelos Agentes de Controle de Vetores ou da Vigilância Sanitária do Município, mediante vistoria no local com notificação escrita, de tudo lavrando-se relatório circunstanciado individual de cada ocorrência.

Art. 7º As infrações a presente Lei serão apenadas pelos Fiscais da Vigilância Sanitária do Município, mediante auto de infração lavrado após vistoria no local ou recebimento do relatório de que trata o artigo anterior, cujas penalidades serão aplicadas conforme o processo administrativo previsto na Lei Complementar 1.111/2003, observado o seguinte:

I - advertência;
II - multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do Município no prazo de trinta dias, cobrada em dobro em caso de reincidência;
III - interdição, até a solução do problema, que não poderá ultrapassar o prazo de trinta dias;
IV - cassação do Alvará ou Licença de qualquer espécie, provisórias ou definitivas.

§ 1º O não pagamento das multas no prazo previsto no inciso II deste artigo ensejará a inscrição do débito em dívida ativa e cobrança por meio de executivo fiscal nas hipóteses legais.

§ 2 º Em caso de emergência, os prazos para cumprimento das determinações dos Agentes de Controle de Vetores e da Vigilância Sanitária será de 10 dias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 97/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5E8C0A4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar Cestas de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar Cestas de Natal, compostas de no mínimo 28 (vinte e oito) produtos básicos, a serem entregues pela Municipalidade no mês de dezembro do ano de 2013.

Parágrafo único A cesta de que trata o caput deste Artigo, compor-se-a no mínimo pelos seguintes itens:

1. Goiabada em pote com no mínimo 600g;
2. Azeitona verde em conserva, vidro com no mínimo 500g;
3. Milho verde em conserva, lata com no mínimo 200g drenado;
4. Leite condensado, lata com no mínimo 395g;
5. Coco ralado, sem açúcar, pacote com no mínimo 100g;
6. Bombom de chocolate de ótima qualidade caixa com no mínimo 400g;
7. Castanha tipo nozes, sem casca pacote com 100g;
8. Pêssego em calda, lata com no mínimo 450g;
9. Creme de leite, lata com no mínimo 290g;
10. Extrato de tomate, com 340g;
11. Ervilha em conserva em lata de 200g;
12. Bala macia de caramelo tipo dadinho, pacote de 500g;
13. Panetone de frutas cristalizadas pesando no mínimo 500g
14. Creme de avelã, pote no mínimo 150g, com 13% de avelã;
15. Pó 6,6% soro de leite em pó desmineralizado e emulsificante lecitina, aromatizantes e soja, sem glúten, produto de 1ª linha;
16. Geléia de fruta em sache, com no mínimo 90% de fruta, pesando no mínimo 230g;
17. Vinho tinto suave de mesa 750ml 10,0%volume;
18. Champanhe 660ml, sidra gaseificada doce, teor alcoólico 6,0%;
19. Mini chocolate tipo waffer recheado e coberto com chocolate;
20. Torrada levemente doce, tostada;
21. Ameixa em calda, lata com no mínimo 180g drenado;
22. Castanha do Pará, sem casca, porção de 100g;
23. Amendoim salgado tipo japonês, pacote mínimo 150g;
24. Preparo para pudim, caixa com 85g;
25. Café solúvel granulado, sache com no mínimo 50g;
26. Suco a base de soja, caixa com 1 litro, sabor abacaxi;
27. Mistura para bolo em caixa;
28. Bolacha tipo waffer com recheio triplo, pacote com no mínimo 130g.

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os itens necessários para compor a cesta de que trata o Art. 1º, parágrafo único.

Art. 3º As Cestas de Natal serão entregues aos idosos do Município, integrantes do Programa Conviver, com o objetivo de levar mais alegria nas festividades de fim de ano.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta da seguinte dotação Orçamentária:

- 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (3363) - FMAS

Art. 5° Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Naviraí, 28 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 101/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7776178E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.770, de 19.09.2013, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 495,25m², para Luciano dos Santos de Oliveira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.770**, de 19.09.2013, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 495,25m², para **Luciano dos Santos de Oliveira",** passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Oliveira Contabilidade e Consalter Arquitetura Ltda-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 19.225.006/0001-95, com sede à Avenida Amambai nº 1860, com ramo de atividade de serviços de Contabilidade e Projetos de Engenharia e Arquitetura, uma área de terras medindo **495,25m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) determinada pelos Lotes **01** e **02** da **Quadra 038**."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 98/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4B3966FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para incluir no repasse da Câmara Municipal a Receita da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí- MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no cálculo do repasse do duodécimo da Câmara Municipal a receita advinda da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, considerando-a como receita tributária nos termos do AC-00 – SECSES-148/2013 do TCE/MS, a partir de mês de junho de 2013.

Art. 2° O valor a ser adicionado ao repasse do duodécimo neste exercício de 2013 será de R$ 94.666,74 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) considerando a receita efetivamente arrecadada com a COSIP no ano anterior, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor previsto nesta lei até o mês de dezembro de 2013, bem como a suplementar o orçamento da Câmara Legislativa Municipal no mesmo valor, de forma a atender despesas correntes ou de capital.

Art.4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 28 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 99/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2210F244

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de expediente interno e externo dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, a partir do dia 1º de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a proximidade do final do ano e, tendo em vista a necessidade da tomada de providências relacionadas com o encerramento do exercício financeiro de 2013, objetivando atender aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e
Considerando por fim que referidas providências demandam tempo e requerem exclusividade por parte da maioria dos servidores municipais,
Considerando a necessidade de maior agilidade no serviço interno, acumulado devido ao tempo disponibilizado ao atendimento ao público,

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia **02 de dezembro de 2013**, o expediente interno e externo dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, obedecerão aos seguintes horários:

I – das 07h às 11h – expediente aberto ao público em geral; e
II – das 13h às 17h – expediente interno.

Parágrafo único. O horário de expediente e funcionamento especificado no inciso II deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais que não permitem paralisação.

Art. 2º Os efeitos das medidas constantes neste Decreto, produzirão efeitos no período de 02 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E59C1413

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NO ORIGINAL. DECRETO Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

· a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2013;
· a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2013 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
I. Fica vedado a partir do dia 18 de outubro de 2013 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2013, com recursos próprios, exceto em casos excepcionais para não atrapalhar o bom andamento desta administração;
II. As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 14 de novembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
III. A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 22 de novembro de 2013, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único. Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 22 de novembro de 2013, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 18 de outubro de 2013.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2013;
II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2013 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. Até o dia 29 de novembro de 2013 a Gerência de Administração deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Gerencia de Finanças e Gerencia de Orçamento e Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. Até o dia 10 de dezembro de 2013 a Gerência de Administração deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro/2013 para as Gerencias de Finanças e de Orçamento e Contabilidade, para análise e programação de pagamento e empenho.

Art. 5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2013 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2014 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2013, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2013 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2013;
VII. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2013, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
VIII. As unidades orçamentárias terão até o dia 25 de novembro de 2013 para encaminharem à Gerencias de Finanças e Orçamento e Contabilidade os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2013.
IX. A Gerencia de Orçamento e Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2013 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2013 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores".

Parágrafo único. A Gerência de Finanças e a de Orçamento e Contabilidade diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2013, até o dia 24 de janeiro de 2014 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 24 de janeiro2013.

Art. 9° Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 24 de janeiro de 2013, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2013.

Art. 10 A Gerência de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2013, no dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 11 Até o dia 20 de dezembro de 2013 a Gerência de Finanças e de Orçamento e Contabilidade deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2013 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 12 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de dezembro/2013 a 05 de janeiro/2014, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, sendo que o Poder Executivo poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

§ 1º O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 23 dezembro/2013 a 03 de janeiro/2014 no horário das 8:00 às 12:00 horas.

§ 2º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro/2013.

§ 3º Os servidores que não paralisarem suas atividades durante o recesso determinado no caput, usufruirão os dias trabalhados em outros períodos do ano, de forma escalonada, em dias e meses estipulados por ato do Poder Executivo.

Art. 13 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 14 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2013 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.
Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 15 de outubro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:041A9B62

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a transformação em mão única da Rua Bororós, trecho compreendido entre as Ruas São Luiz e Fortaleza, defronte a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica transformada em mão única a Rua Bororós, no trecho compreendido entre as Ruas São Luiz e Fortaleza, defronte a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 29 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 81/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0A5A9E0C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7438/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 556,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:608F33F3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7439/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 4.898,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CB513396

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7440/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 207,90 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:37F7A2CF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7442/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: COIMBRA & CIA LTDA – ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 315,90 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FFF8C402

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7441/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 188,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:07A08631

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7444/2013 - FMIS

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 10.550,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:62D12A92

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7464/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 103/2013 – PREGÃO Nº. 010/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B41CD144

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7479/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO PSF VILA NOVA E DO SOL NASCENTE- VALOR: R$ 3.696,26 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:218D6C85

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7480/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 29.160,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:61F32A06

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7481/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.756,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:97AF0340

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7482/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 230/2013 – PREGÃO Nº. 046/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 510,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0C110D74

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7481/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.756,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:45D40C41

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7482/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 230/2013 – PREGÃO Nº. 046/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 510,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 27/11/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2BAE23D3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7483/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.615,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:65924DB4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7484/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: SERGIO VIEIRA DE BRITO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 7.461,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:85B07318

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7485/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 300,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:78B63A16

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7486/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INOFRMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAMU,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 499,90 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6E4F4B05

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7487/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAMU,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 878,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CB5BE758

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7488/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAMU,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.560,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A13785A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7489/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: SERGIO VIEIRA DE BRITO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAMU,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 2.241,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:199A4D2E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7490/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 9.962,16 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F948D3C4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7491/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: SERGIO VIEIRA DE BRITO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.630,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 27/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C46C7EFB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7496/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: R.M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAE,DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 1.185,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 28/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6FDEC8D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2013

Processo n. 500/2013, Pregão Presencial n. 135/2013.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sétima – do Recurso Orçamentário – passando as despesas decorrentes do contrato a correr a cargo da seguinte dotação: Gerencia de Educação e Cultura: *06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 (R 3646)*. Fundamento Legal: art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura - Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4DC449B3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2013

Processo n. 502/2013, Pregão Presencial n. 137/2013.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a empresa Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sétima – do Recurso Orçamentário – passando as despesas decorrentes do contrato a correr a cargo da seguinte dotação: Gerencia de Educação e Cultura: *06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 (R 3646)*. Fundamento Legal: art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura - Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4083E1F0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7443/2013 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 4.079,60 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:72D23AF5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Público que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2013, publicado em 29/11/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 17.

ONDE SE LÊ: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante).
LEIA–SE: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante).
Os demais itens permanecem sem alteração.

Naviraí – MS, 29 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E071342

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2013

CONTRATO N° 339/2013 - PROCESSO Nº. 606/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DE CORTINA DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM INSTALADOS NA NOVA ESTRUTURA DO PRONTO SOCORRO DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 29/11/2013 a 27/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 3687). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Paulo César Volpato (pela Contratada).

Naviraí – MS, 29 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D12442F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 724/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 204/2013.
Favorecida: K. F. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.611.915/0001-97.
Objeto: SERVIÇO DE GERAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 748/2013/GERE, PARA ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO- GERÊNCIA DA RECEITA – GABINETE GERENTE DE RECEITA - DOTAÇÃO:
11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39(R 0666).
VALOR TOTAL DE: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 29 de novembro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de despesas Conf. Decreto 029/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:584209E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 686/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 196/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TRATADOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 29 de Novembro de 2013.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:418E05E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2013

PROCESSO Nº. 562/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 006, totalizando o valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 002, 003, 005, 008, 009 e 011, totalizando o valor de R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais) e BMF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com o item: 007, totalizando o valor de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), os itens: 001 e 004 foram DESERTOS e o item 010 foi FRACASSADO. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 562/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2013

Naviraí, 29 de Novembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2102824E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2013 - PREGÃO N° 123/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.783 – 70/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:02E1CEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2013 - PREGÃO N° 124/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTO** (carro de alimentos fechado) para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na **SANTA CASA** de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.025/2011 – 220/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0800BFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2013 - PREGÃO N° 119/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível comum (gasolina), a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento da frota de veículos do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:27712630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 027/2013
Processo Licitatório n° 202/2013
Convite n° 022/2013
Objeto: Contratação de empresa para serviços de estrutura, som, grid e iluminação para os shows artísticos do Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste.

A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB CONVOCA a empresa:

RUDINEI TEODORO – ME, CNPJ: 19.256.896/0001-00

Para que compareça na Sede da FUNGAB, Av. Mato Grosso do Sul, 1220, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Item 14.2 do Edital de Convite nº 022/2013, a Contratante convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o não comparecimento decairá sob pena do direito a contratação.

São Gabriel do Oeste, 27 de novembro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da Fungab

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:CEB28596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013

Processo Administrativo 020/2013-FUNSAUDE
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de Higiene, limpeza e E.P.I para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze)meses e**m atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do oeste, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Dezembro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

29 de Novembro de 2013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32FAE895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 519/2013

Decreto "P" nº 519/2013 PMSGO-GAB 28 de Novembro de 2013.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***GRACIELLE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA***, matrícula 3370, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido pelo período entre 22/11/2013 e 21/12/2013, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6F088BF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 105/2013

PORTARIA Nº 105/2013 - SAAESGO - 02 de dezembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar os valores das diárias de alimentação e hospedagem constantes no Anexo I da Portaria nº 079/2013, que passa a viger conforme o Anexo único deste Decreto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Anexo Único

Valor referente às Diárias:

Localidade	Alimentação R$	Hospedagem R$
No Estado	40,00	90,00
Na Capital (Campo Grande)	50,00	150,00
Fora do Estado	80,00	200,00
São Paulo – SP Rio de Janeiro – RJ	80,00	300,00
Brasília – DF	80,00	300,00
Internacional	150,00	500,00

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4DE68210

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 107/2013

PORTARIA Nº 107/2013 - SAAESGO - 02 de dezembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2013** do estoque de material para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Claudinéia Rodrigues de Souza – Almoxarife para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013;
Cícero Gomes de Souza – Assistente de Administração para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2013.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C110F849

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 106/2013

PORTARIA Nº 106/2013 - SAAESGO - 02 de dezembro de 2013

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - DECLARAR **Recesso** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto o período de **23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.
Art. 2° - Será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores pelo período de 03 (três) dias, conforme tabela anexa, sendo a Semana do Natal o período de 23 de dezembro a 27 de dezembro de 2013 e a Semana do Ano Novo o período de 30 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Nome	Situação	SEMANA DE RECESSO	
		SEMANA DO NATAL	SEMANA DO ANO NOVO
ADEMILSON	efetivo		X
ALAN	efetivo	X	
ALCIR	efetivo	X	
ANA KAROLINE	efetivo	X	férias
APARECIDO	efetivo		X
CÍCERO	efetivo		X
CLAUDINÉIA	efetivo		X
CLAUDIR	efetivo		X
DAIANA	comissão		X
DIONE	efetivo		X
ELIAS	efetivo	férias	férias
FÁBIO JÚNIOR	efetivo	X	
GUILHERME	efetivo		X
ITAMAR	efetivo	férias	X
JAIRO	efetivo	X	
JOSÉ BARRETO	efetivo		X
KENNEDY	efetivo	X	
LAÉRCIO	efetivo	X	

LEIDA	efetivo	férias	X
LEONARDO	efetivo	-	-
LONIEL	efetivo		X
MAGDA	efetivo		X
MARIA DA GLÓRIA	efetivo		X
MILENA	efetivo	X	
NEIDA	efetivo	X	
NELSINDO	efetivo		X
PAULA	efetivo	X	
RAMÃO	comissão	X	
ROSINÉIA	efetivo		X
TERCILIO	efetivo		X
VALMIR	efetivo	X	

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:41446F51

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3249
Processo Administrativo: 010120/2013
Processo Licitatório nº: 183/2013
Pregão Presencial nº 125/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratado: Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC

Valor: R$ 32.740,00 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Data: 21/11/2013.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C08B145A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 629/2013

Decreto n° 629/2013 PMSGO-GAB 28 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º. Os Secretários Municipais e Diretores- Presidente de Fundações e Autarquia ficam autorizados a organizar escala de recesso no período de **23 a 27 de dezembro de 2013 (Recesso de Natal)**, ou de **30 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014 (Recesso de Ano Novo),** desde que não haja a interrupção dos serviços.

§ 1º. No período de recesso não poderá ser realizado o pagamento de horas extras ou gratificações de qualquer espécie para servidores ou funcionários que permanecerem em serviço, podendo haver a compensação dos dias trabalhados em outro período.

§ 2º. As Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações deverão comunicar, aos respectivos setores de recursos humanos, o nome dos servidores e funcionários municipais que permanecerão em serviço durante o recesso.

Art.2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquia providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2.013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:616EA6D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2011.
I – CONTRATANTES: "A Câmara Municipal de Selvíria-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Rui Barbosa nº 1120, inscrita no CNPJ sob o n° 02.039.683/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Alexandre Cagliari, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador do CPF/MF nº. 917.104.721-20 e Cédula de Identidade RG nº. 1023840 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 661, Selvíria-MS e a empresa Quality Sistemas Ltda - EPP**,** estabelecida à rua 13 de junho, nº 59, inscrita no CNPJ sob n° 05.373.364/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Denis da Maia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua Marlene, 84, Giocondo Orsi-CEP 79022-030, Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n° 821.080.561-49 e RG n° 113.081.09 SSP/MT, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo , mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente a alterado a redação do preâmbulo do contrato 01/2011, passando para as seguintes informações: Quality Sistemas Ltda**,** estabelecida à rua 13 de junho, nº 59, inscrita no CNPJ sob n° 05.373.364/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Denis da Maia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à rua Marlene, 84, Giocondo Orsi-CEP 79022-030, Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n° 821.080.561-49 e RG n° 113.081.09 SSP/MT, *ora denominado **CONTRATADO"***
CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Selviria-MS- 18 de novembro de 2013

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

DENIS DA MAIA
Rep. Quality Sistemas Ltda-epp

Testemunhas

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:45E78734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL N.º 68/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°38/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para compor aproximadamente 700 (setecentas) cestas básicas, para distribuição às famílias de baixa renda do Município de Selvíria, conforme planilha de quantitativos que faz parte integrante do presente edital (Anexo I). A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs as 12hs. Data e local da realização do Pregão: 13 de dezembro de 2013, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09hs:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 29 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A622ACDD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 67/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

PARTES INTERESSADAS
- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
- **TRIAÇO HIDRÁULICA ELÉTRICA FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 03.385.268/0001-87, Avenida Capitão Olinto Mancini, n. 1806, Três Lagoas/MS.
- FUNDAMENTO LEGAL**:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- OBJETO: **–** Aquisição de 1000 (mil) metros de Mangueira Pisca de Led (neon), pelo preço de R$7,70 (sete reais e setenta centavos) o metro, para enfeite natalino da Praça Central e outros Setores Públicos do Município.
- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento de R$ 7.700,00 (três mil e setecentos reais), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura, no almoxarifado, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Selvíria: (02.006.13.392.0012.2110 – Fonte. 00).
- JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, apresentou as justificativas para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando valor total da compra ficar dentro do limite dispensável para o processo da modalidade Pregão e, ainda, não dispõe de tempo hábil para aquisição por qualquer outra modalidade licitatória, tendo em vista a aproximação da chegada dos festejos natalinos. Explicou também que na região existem poucos fornecedores do produto, mesmo assim foram realizadas 03 (três) cotações de preços objetivando satisfação da Administração Pública.

Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, haja visto ainda a aproximação dos festejos natalinos que sempre foi comemorado em nosso município.

Selvíria/MS, 26 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS -
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro.

ALESSANDRO VIEIRA
Membro.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:0C5F2676

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 067/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

Assunto - Aquisição de 1000 (mil) metros de Mangueira Pisca de Led (neon) e acessórios para enfeite natalino da Praça Central e outros Setores Públicos do Município, por ocasião das festas de final de ano.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável, havendo existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Triaço Hidráulica Elétrica Ferramentas LTDA, CNPJ 03.385.268/0001-87, Avenida Capitão Olinto Mancini, n. 1806, Três Lagoas/MS, para fornecimento de 1000 (um mil) metros de Mangueira Pisca de Led (neon) e acessórios, material necessário e indispensável para enfeite no período as festividades de final de ano, **ratifico a Dispensa de Licitação**, em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D962FD83

PLANEJAMENTO
5 BIMESTRE 2013 ART 72 ANEXO VIII_637

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.000,00	3.534.000,00	707.304,72	2.865.294,05	81,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.000,00	236.000,00	20.207,66	264.400,04	112,03
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	7.457,88	178.429,19	127,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	148,25	624,01	62,40
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	12.014,48	73.353,55	81,50
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	587,05	11.993,29	239,87
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	847.000,00	847.000,00	167.041,99	709.004,02	83,71
1.2.1 - ITBI	834.000,00	834.000,00	167.041,99	709.004,02	85,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.271.000,00	2.271.000,00	491.403,21	1.662.641,67	73,21
1.3.1 - ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	490.921,52	1.659.225,36	74,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	481,69	2.064,04	13,76
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.171,87	2,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	180,40	9,02
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	28.651,86	229.248,32	127,36
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	28.651,86	229.248,32	127,36
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.880.000,00	13.880.000,00	2.695.548,17	11.425.300,83	82,31
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	833.628,15	5.056.227,63	77,79
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	833.628,15	5.056.227,63	77,79
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.106.222,21	5.179.027,90	86,32
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.045,72	22.251,45	74,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	17.275,72	42.494,97	84,99
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	722.801,62	894.741,07	81,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	11.574,75	230.557,81	115,28
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.414.000,00	17.414.000,00	3.402.852,89	14.290.594,88	82,06

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	241.000,00	241.000,00	46.371,25	189.124,87	78,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	26.864,03	132.636,60	106,11
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	116.000,00	116.000,00	19.507,22	56.488,27	48,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175.000,00	175.000,00	16.002,90	48.008,65	27,43
6.1 - Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	16.002,90	48.008,65	27,43
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	416.000,00	416.000,00	62.374,15	237.133,52	57,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.000,00	2.776.000,00	533.339,38	2.230.448,95	80,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	166.725,56	1.011.245,25	77,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	221.244,39	1.035.805,32	86,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	809,14	4.450,27	74,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	220.000,00	220.000,00	144.560,29	178.948,11	81,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	471.578,11	2.324.928,72	105,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	471.578,11	2.324.928,72	105,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-576.000,00	-576.000,00	-61.761,27	94.479,77	-16,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.980.000,00	1.875.639,00	350.886,46	1.527.839,87	81,46
13.1- Com Educação Infantil	193.000,00	282.340,00	69.631,28	279.560,22	99,02
13.2- Com Ensino Fundamental	1.787.000,00	1.593.299,00	281.255,18	1.248.279,65	78,35
14 - OUTRAS DESPESAS	237.000,00	780.631,00	150.728,35	575.050,93	73,66
14.1- Com Educação Infantil	36.000,00	101.061,00	14.758,05	85.050,51	0,84
14.2- Com Ensino Fundamental	201.000,00	679.570,00	135.970,30	490.000,42	72,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.217.000,00	2.656.270,00	501.614,81	2.102.890,80	79,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM	65,72

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.353.500,00	4.353.500,00	850.713,22	3.572.648,72	82,06

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	2.054.961,00	241.526,30	721.934,33	35,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	229.000,00	383.401,00	84.389,33	364.610,73	95,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	1.671.560,00	157.136,97	357.323,60	21,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.548.000,00	5.788.933,30	1.069.097,90	4.244.427,35	73,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.988.000,00	2.272.869,00	417.225,48	1.738.280,07	76,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.560.000,00	3.516.064,30	651.872,42	2.506.147,28	71,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	740.000,00	701.900,00	125.935,53	563.165,13	80,23
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	6.847.000,00	8.545.794,30	1.436.559,73	5.529.526,81	64,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	94.479,77
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	466.937,42
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	561.417,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.404.944,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.847.000,00	8.545.794,30	1.436.559,73	5.529.526,81	64,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013
VINCULADOS AO ENSINO		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	466.937,42

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.324.928,72	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.324.928,72	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/nov/2013 as 17h e 06m.		

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DE0EF29B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

Com base nas informações constantes no Processo n.º 52191/201,referente ao Pregão Presencialn.º 042/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em consequência ficam convocadas as empresas vencedoras: MOACIR HERNANDES NONATO**,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia MS, para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 29/11/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal Desidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3724283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidadePregãoPresencialn.º 045/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 28/11/2013, com início às 09h00mhoras, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 15.192,00(quinze mil e Cento e noventa e dois reais) as licitante: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA.

Sidrolândia MS, 28/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5DDF71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 044/2013,que versa sobre a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER VARIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/11/2013**,**com início às 15:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 150.000,00,(Cento e cinquenta mil reais) as licitante: MULTIART INDUSTRIA E COM. DE BRINQ. LTDA

Sidrolândia MS, 27/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:84C6565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregao Presencialn.º 047/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEU PROGRAMAS NOS PETI's CREAS, CRAS SÃO BENTO, CREAS JANDAIA, CRAS CASCATINHA, CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ÓRGÃO GESTOR, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 29/11/2013, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 56.784,88, (cinqüenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) as licitante: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA, COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME, MOACIR HERNANDES NONATO, CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP.

Sidrolândia/MS, 29/11/2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A9DC263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 046/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS QUE ATENDERA AS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO. , e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 29/11/2013, com início às 15:00**»**horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 82.340,00(oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais) as licitante: CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA -ME

Sidrolândia MS, 29/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:559798C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 042/2013fica convocada o representante da empresa MOACIR HERNANDES NONATO,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 29/11/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BA5B62DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2013

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR o servidor ALVARO CORREIA DA LUZ, do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA DE VEÍCULOS; lotado no Departamento Mun. de Viação e Obras Públicas, nomeado pela portaria municipal nº 039/98 de 30 de abril de 1998; portador do RG nº 15799764 /SSP/MS e CPF nº 043.907.578-57.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/12/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, 02 de Dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:21606D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498/2013

Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 146 § 1º ao 3º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 511/13 de 24/10/2013

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento com vencimento por 06 (seis) meses; no período compreendido de: 01/12/2013 a 30/05/2014, a servidora pública municipal MARIA DO CARMO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 540132 SSP/MS, CPF: 464.698.421-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, nomeada pela Portaria Municipal Nº 041/04 de 26 de abril de 2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/12/2013; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:FF4DEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e oito (28) do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e treze(2013).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema único de Assistência Social/SUAS referente ao ano de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 28 de Outubro de 2013.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:C81B037C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº. 079/2013

Data de assinatura: 11 de Novembro de 2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será aditivado ao valor do contrato inicial acima referido, o valor total de R$ 2.245,70 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 1.839,40 (hum mil oitocentos e trinta e nove raeis e quarenta centavos) relativo a aquisção de óleo, lubrificantes e produtos para o Departamento de Estradas e Rodagens e o valor de R$ 406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos) relativo a aquisção de óleo, lubrificantes e produtos para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, conforme solicitação do Setor de Compras constante no processo administrativo nº. 144/2013. **Desta forma, o valor do Contrato inicial passa a ser totalizado em R$ 68.295,70 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELIZABETH CREVOI LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE28B539

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 512/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4008/2013 – Pregão Presencial nº 248/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***G&L INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 512/AJ/2013, Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender o setor de Vigilância Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:278B5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 567/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4911/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 295/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção, montagem e desmontagem dos enfeites e adereços natalinos, conforme Termo de Referência e Planilha de Formação de Preços.
VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS* – Representante.
DATA: 04/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3EF35106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 572/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5249/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 302/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender os Programas Sociais, CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 144 – Fonte 100000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 145 – Fonte 126000; 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 146 – Fonte 129000 e 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social– 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 177 – Fonte 181503.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO* – Representante.
DATA: 21/11/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E699DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4286/2013 – Pregão Presencial nº 257/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 487/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C1C2B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4236/2013 – Pregão Presencial nº 257/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 488/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saude

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1330263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 263/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1920/2013 – Pregão Presenciqal nº 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Edemir Antunes – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 263/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:25 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9F032932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS Nº 374/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2894/2013 – Pregão Presencial nº 173/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EMPÓRIO HOPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 374/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ANTÔNIO FERRI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:462509FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL Nº 373/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2894/2013 – Pregão Presencial nº 173/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Cirumed Comércio Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 373/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:812702A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº442/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3594/2013 – Pregão Presencial nº 216/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e AUTONAN VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 442/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN SANTOS CONSTANTINO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D908CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº169/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1116/2013 – Pregão Presencial nº 052/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 169/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4ED82E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 5699/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº. 1078 – Bairro Vila Nova – Três Lagoas (MS), matrícula 1522 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o DST/HIV/AIDS, Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: Drª. **CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2013
RATIFICA*:* **MÁRCIA MOURA**
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FO 463 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AFB016F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5167/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) Aparelhos Telefônicos, sem fio, sem ramal, para Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI. Nº 2069/2013.
EMPRESA: MÓVEIS ROMERA LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 1.513,00 (hum mil quinhentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social** – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 144 fonte 100000, Ficha 145 fonte 126000, ficha 146 fonte 129000 e 09.00.08.244.402.2021 – **Fundo de Investimento social** – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 177 fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A8AD6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5730/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de 5.000,00 (cinco mil) ampolas de dipirona sódica injetável 500mg/ml para atender as necessidades do município. Conforme CI- 2346/2013 - Saúde e Protocolo nº 5628.
EMPRESA: Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares - Ltda
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 180 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C00021CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5730/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de 5.000,00 (cinco mil) ampolas de dipirona sódica injetável 500mg/ml para atender as necessidades do município. Conforme CI- 2346/2013 - Saúde e Protocolo nº 5628.
EMPRESA: Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares - Ltda
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 180 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72580688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5745/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para produção de sabonete líquido para atender o projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, (Portaria GM nº de 23/12/2011 e 132 de 26/01/2012). Conforme CI- 986/2013 - Saúde.
EMPRESA: Pedro Luiz Polizel Tavares - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ R$ 2.788,94 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 508 - fonte 114017.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2F18DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5777/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção dos materiais para atendimento a Capacitação de Formação Continuada de Socio- Educadores no Município de Três

Lagoas. Assistência Social - Conforme CI- 2543/2013 e Protocolo nº 5227
EMPRESA: Ahagon Baez Comunicação Visual Ltda - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.978,00 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 125 - fonte 129000

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:254189A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5247/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 301/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77556563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0974, página 61 de 25/11/2013, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2013 onde se lê: Dotação Orçamentária:13.01.04.121.302.2086- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão- 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 571 Leia-se: Dotação Orçamentária: 13.00.04.123.302.1.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão- 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Pessoa Jurídica – Ficha 587.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AD4BEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5247/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 301/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9361908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 318/2013 - PROCESSO Nº. 5797/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 318/2013 - PROCESSO Nº. 5797/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2013, às 07:30 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F0068A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 320/2013 - PROCESSO Nº. 5799/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 320/2013 - PROCESSO Nº. 5799/2013
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores e gramas, eliminação de pragas, rastelamento de todo o local e limpeza da praia) com disposição final dos resíduos, para atender o Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A454F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 319/2013 - PROCESSO Nº. 5798/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 319/2013 - PROCESSO Nº. 5798/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2013, às 08:30 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:407AF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL 321/2013 - PROCESSO Nº. 5800/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 321/2013 - PROCESSO Nº. 5800/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição do Kit Alimentação e materiais, para fabricação do Multimistura do Programa Colo de Mãe, para atender crianças de 0 a 6 anos cadastradas nos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2013, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB4EC598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE OUTUBRO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Exercício de 2013 Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	178.008,93
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	176.185,45
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.971,05
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.214,40
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.823,48
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.823,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	213.705,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	213.705,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	403.464,87	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	425.205,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.534,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.337,58
VALORES RESTITUÍVEIS	38.534,60	VALORES RESTITUÍVEIS	38.337,58
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	38.534,60	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	38.337,58
CONSIGNAÇÕES	38.208,30	CONSIGNAÇÕES	37.989,79
INSS	7.858,75	INSS	7.858,75
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.055,70	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.055,70
IRRF DEVIDO AO TESOURO	9.991,52	IRRF DEVIDO AO TESOURO	10.097,12
ISS	575,63	ISS	251,52
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.154,68	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.154,68
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.572,02	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.572,02
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	326,30	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	347,79
OUTROS DEPÓSITOS	326,30	OUTROS DEPÓSITOS	347,79
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	178.008,93	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	186.921,34
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	186.921,34	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	199.947,01
SALDOS ANTERIORES	9.062,62	SALDOS ATUAIS	13.018,07
BANCO C/ MOVIMENTO	9.062,62	BANCO C/ MOVIMENTO	13.018,07
TOTAL	626.232,93	TOTAL	626.232,93

Amambai, 25/11/2013

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
Crc/ms 4871/0-7

AILTON SALGADO ROSENDO
1º Secretário

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:A9BDAE9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.912.571,32	15,40 %	33.110.509,56	73,76 %	11.777.490,44
RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00	44.959.000,00	7.616.091,22	16,94 %	36.187.110,60	80,49 %	8.771.889,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.889.000,00	2.889.000,00	613.972,30	21,25 %	2.990.996,75	103,53 %	-101.996,75
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	591.418,38	22,66 %	2.733.505,36	104,73 %	-123.505,36
Taxas	269.000,00	269.000,00	22.267,62	8,28 %	256.878,19	95,49 %	12.121,81
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	286,30	2,86 %	613,20	6,13 %	9.386,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	50.739,11	9,23 %	353.410,03	64,26 %	196.589,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	50.739,11	9,23 %	353.410,03	64,26 %	196.589,97
RECEITAS PATRIMONIAIS	194.000,00	194.000,00	21.204,84	10,93 %	88.501,37	45,62 %	105.498,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	21.204,84	10,93 %	88.501,37	45,62 %	105.498,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.870,00	19,13 %	49.762,67	331,75 %	-34.762,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.713.000,00	40.713.000,00	6.870.518,12	16,88 %	32.433.063,93	79,66 %	8.279.936,07
Transferências Intergovernamentais	40.188.000,00	40.188.000,00	6.838.788,12	17,02 %	32.322.008,93	80,43 %	7.865.991,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	525.000,00	525.000,00	31.730,00	6,04 %	111.055,00	21,15 %	413.945,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.000,00	598.000,00	56.786,85	9,50 %	271.375,85	45,38 %	326.624,15
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	8.382,20	12,90 %	37.795,86	58,15 %	27.204,14
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	418.000,00	418.000,00	48.324,65	11,56 %	233.289,99	55,81 %	184.710,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	80,00	0,15 %	290,00	0,53 %	54.710,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	169.609,44	3,05 %	1.328.713,45	23,92 %	4.226.286,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	169.609,44	3,99 %	1.328.713,45	31,26 %	2.921.286,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	81.961,60	0,00 %	-81.961,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	4.250.000,00	4.250.000,00	169.609,44	3,99 %	1.246.751,85	29,34 %	3.003.248,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.912.571,32	15,40 %	33.110.509,56	73,76 %	11.777.490,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.912.571,32	15,40 %	33.110.509,56	73,76 %	11.777.490,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.912.571,32	15,40 %	33.110.509,56	73,76 %	11.777.490,44

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.888.000,00	426.700,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	29.738.602,24	65,63	15.576.097,76
DESPESAS CORRENTES	36.203.000,00	-303.145,00	35.899.855,00	1.015.496,26	32.278.182,06	4.940.566,00	26.473.416,15	73,74	9.426.438,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.755.000,00	-78.450,00	21.676.550,00	35.926,33	19.663.304,38	2.915.612,64	16.066.644,39	74,12	5.609.905,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	-20.000,00	35.000,00	0,00	18.000,00	1.292,39	8.164,40	23,33	26.835,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.393.000,00	-204.695,00	14.188.305,00	979.569,93	12.596.877,68	2.023.660,97	10.398.607,36	73,29	3.789.697,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.960.000,00	729.845,00	8.689.845,00	-76.469,96	5.875.554,13	1.238.687,14	3.265.186,09	37,57	5.424.658,91
INVESTIMENTOS	7.739.000,00	688.845,00	8.427.845,00	-76.469,96	5.672.018,12	1.226.544,70	3.073.937,88	36,47	5.353.907,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	42.000,00	262.000,00	0,00	203.536,01	12.142,44	191.248,21	73,00	70.751,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.888.000,00	426.700,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	29.738.602,24	65,63	15.576.097,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.888.000,00	426.700,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	29.738.602,24	65,63	15.576.097,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.371.907,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.888.000,00	426.700,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	33.110.509,56	73,07	12.204.190,44
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2013 - 11h e 10m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:413EF809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.081.000,00	3.081.000,00	646.914,97	3.001.513,75	97,42 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	949.000,00	949.000,00	88.665,53	541.204,26	57,03 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	37.610,28	290.330,40	58,07 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	1.036,89	3.248,19	54,14 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	403.000,00	403.000,00	46.414,55	226.858,67	56,29 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	3.603,81	20.767,00	51,92 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	118.699,24	884.366,33	442,18 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	118.699,24	884.366,33	442,18 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	393.482,55	1.274.142,14	83,71 %
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	389.041,21	1.257.007,61	83,80 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.221,76	9.615,62	160,26 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.910,10	6.431,32	42,88 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	309,48	1.087,59	108,76 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	46.067,65	301.801,02	73,61 %
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	46.067,65	301.801,02	73,61 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.130.000,00	28.130.000,00	4.365.647,42	22.026.575,58	78,30 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	1.945.132,39	11.797.864,44	71,50 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	1.945.132,39	11.797.864,44	71,50 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.903.590,88	8.906.191,09	84,82 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	6.961,88	34.809,41	58,02 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	37.160,15	91.311,18	130,44 %
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	441.348,35	543.809,33	155,37 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	31.453,77	652.590,13	100,40 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.211.000,00	31.211.000,00	5.012.562,39	25.028.089,33	80,19 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	446.000,00	446.000,00	222.147,58	712.815,16	159,82 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	54.771,60	273.437,80	124,29 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	167.375,98	439.377,36	194,41 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	31.730,00	849.835,00	132,79 %
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	31.730,00	849.835,00	132,79 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.086.000,00	1.086.000,00	253.877,58	1.562.650,16	143,89 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.000,00	5.626.000,00	873.129,34	4.405.314,49	78,30 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	389.026,43	2.359.572,66	71,50 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	380.718,14	1.781.237,99	84,82 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.392,36	6.961,83	58,02 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	7.432,03	18.262,24	130,44 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	88.269,64	108.761,77	155,37 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	6.290,74	130.518,00	100,40 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	1.007.399,89	4.954.539,12	82,23 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.001.412,70	4.933.146,62	82,22 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	5.987,19	21.392,50	85,57 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	374.000,00	374.000,00	128.283,36	527.832,13	141,13 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.730.000,00	4.271.000,00	706.303,28	3.312.644,25	77,56 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.980.000,00	1.771.000,00	281.735,69	1.291.883,80	72,95 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.500.000,00	424.567,59	2.020.760,45	80,83 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.255.000,00	1.714.000,00	212.950,44	1.055.102,18	61,56 %
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	485.000,00	63.532,33	349.077,48	71,97 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	723.000,00	1.229.000,00	149.418,11	706.024,70	57,45 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.985.000,00	5.985.000,00	919.253,72	4.367.746,43	72,98 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					66,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					71.394,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.802.750,00	7.802.750,00	1.253.140,60	6.257.022,33	80,19 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	2.285.000,00	345.675,59	1.644.690,60	71,98 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.256.000,00	345.268,02	1.640.961,28	72,74 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	398.000,00	29.000,00	407,57	3.729,32	12,86 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	7.151.505,00	1.446.732,23	5.482.217,87	76,66 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.729.000,00	573.985,70	2.726.785,15	73,12 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.597.000,00	3.422.505,00	872.746,53	2.755.432,72	80,51 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.980.000,00	9.436.505,00	1.792.407,82	7.126.908,47	75,52 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					527.832,13
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					21.392,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					549.224,63
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					6.577.683,84
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					26,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	54.771,60	273.437,80	124,29 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	54.771,60	273.437,80	124,29 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.200.000,00	9.656.505,00	1.847.179,42	7.400.346,27	76,64 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	71.394,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.933.146,62	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.367.746,43	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.392,50	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	658.187,59	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2013 - 11h e 10m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E32FECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	29.738.602,24	100,00 %	65,63 %	15.576.097,76
Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Ação Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Judiciária	308.000,00	277.600,00	8.712,80	266.915,81	45.383,18	189.997,01	0,64 %	68,44 %	87.602,99
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	6.829,09	34.057,53	7.471,65	29.290,61	0,10 %	73,23 %	10.709,39
Administração Geral	268.000,00	237.600,00	1.883,71	232.858,28	37.911,53	160.706,40	0,54 %	67,64 %	76.893,60
Administração	8.074.000,00	9.456.480,00	310.012,91	9.322.871,85	1.296.697,95	7.527.179,45	25,31 %	79,60 %	1.929.300,55
Planejamento e Orçamento	1.034.000,00	811.000,00	9.434,00	802.496,62	98.892,70	591.238,31	1,99 %	72,90 %	219.761,69
Administração Geral	6.113.000,00	7.785.000,00	300.257,91	7.680.863,42	1.085.509,50	6.315.451,97	21,24 %	81,12 %	1.469.548,03
Ordenamento Territorial	85.000,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.400,00
Formação de Recursos Humanos	49.000,00	11.580,00	321,00	10.803,00	321,00	10.803,00	0,04 %	93,29 %	777,00
Administração de Receitas	415.000,00	431.000,00	0,00	427.227,14	51.224,21	271.805,85	0,91 %	63,06 %	159.194,15
Comunicação Social	374.000,00	401.500,00	0,00	401.481,67	60.750,54	337.880,32	1,14 %	84,15 %	63.619,68
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100,00
Defesa Civil	17.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100,00
Assistência Social	1.383.000,00	1.359.700,00	124.303,59	1.029.876,20	200.324,97	823.677,68	2,77 %	60,58 %	536.022,32
Assistência ao Idoso	38.000,00	19.600,00	106,50	4.836,35	145,00	4.149,85	0,01 %	21,17 %	15.450,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	727.000,00	749.100,00	34.891,17	599.322,43	117.648,59	425.948,69	1,43 %	56,86 %	323.151,31
Assistência Comunitária	438.000,00	372.000,00	35.660,00	211.442,60	29.885,00	205.667,60	0,69 %	55,29 %	166.332,40
Alimentação e Nutrição	180.000,00	219.000,00	53.645,92	214.274,82	52.646,38	187.911,54	0,63 %	85,80 %	31.088,46
Saúde	9.293.000,00	9.709.200,00	97.024,47	9.669.942,59	1.294.877,83	7.995.976,53	26,89 %	82,35 %	1.713.223,47
Atenção Básica	8.226.000,00	8.845.400,00	88.051,17	8.807.435,25	1.156.798,93	7.216.058,55	24,26 %	81,58 %	1.629.341,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00	130.000,00	715.000,00	2,40 %	91,67 %	65.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	83.800,00	8.973,30	82.507,34	8.078,90	64.917,98	0,22 %	77,47 %	18.882,02
Trabalho	87.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Fomento ao Trabalho	87.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Educação	10.160.000,00	9.663.005,00	10.018,10	8.893.014,67	1.804.693,38	7.187.326,50	24,17 %	74,38 %	2.475.678,50
Ensino Fundamental	7.122.000,00	7.200.505,00	1.596,24	6.663.132,23	1.446.732,23	5.483.279,00	18,44 %	76,15 %	1.717.226,00
Ensino Infantil	2.930.000,00	2.320.000,00	8.421,86	2.092.152,44	346.937,43	1.649.706,35	5,55 %	71,11 %	670.293,65
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	35.500,00	0,00	34.009,05	0,00	11.745,93	0,04 %	33,09 %	23.754,07
Educação Especial	81.000,00	107.000,00	0,00	103.720,95	11.023,72	42.595,22	0,14 %	39,81 %	64.404,78
Cultura	1.435.000,00	1.303.500,00	141.351,00	1.128.630,89	172.363,63	1.004.636,47	3,38 %	77,07 %	298.863,53
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	1.169.000,00	1.298.500,00	141.351,00	1.128.630,89	172.363,63	1.004.636,47	3,38 %	77,37 %	293.863,53
Turismo	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Direitos da Cidadania	1.091.000,00	1.288.190,00	35.486,25	1.234.169,43	231.620,45	972.568,72	3,27 %	75,50 %	315.621,28
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.086.000,00	1.288.190,00	35.486,25	1.234.169,43	231.620,45	972.568,72	3,27 %	75,50 %	315.621,28
Urbanismo	4.856.000,00	4.712.500,00	-5.544,52	3.517.083,32	385.090,18	1.443.474,55	4,85 %	30,63 %	3.269.025,45
Infra Estrutura Urbana	4.244.000,00	4.292.500,00	-544,52	3.136.335,11	355.865,70	1.151.990,24	3,87 %	26,84 %	3.140.509,76
Serviços Urbanos	612.000,00	420.000,00	-5.000,00	380.748,21	29.224,48	291.484,31	0,98 %	69,40 %	128.515,69
Habitação	85.000,00	85.000,00	0,00	59.000,00	11.800,00	59.000,00	0,20 %	69,41 %	26.000,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	59.000,00	11.800,00	59.000,00	0,20 %	69,41 %	26.000,00
Saneamento	530.000,00	277.000,00	0,00	265.443,14	58.997,54	235.405,87	0,79 %	84,98 %	41.594,13
Saneamento Básico Urbano	530.000,00	277.000,00	0,00	265.443,14	58.997,54	235.405,87	0,79 %	84,98 %	41.594,13
Gestão Ambiental	198.000,00	74.500,00	9.141,27	37.946,46	2.900,00	28.805,19	0,10 %	38,66 %	45.694,81
Preservação e Conservação Ambiental	198.000,00	74.500,00	9.141,27	37.946,46	2.900,00	28.805,19	0,10 %	38,66 %	45.694,81
Agricultura	597.000,00	750.785,00	12.282,05	694.598,83	272.649,65	405.860,39	1,36 %	54,06 %	344.924,61
Administração Geral	376.000,00	247.485,00	12.282,05	220.305,53	44.130,53	168.066,71	0,57 %	67,91 %	79.418,29
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	13.000,00	0,00	3.510,00	0,00	3.510,00	0,01 %	27,00 %	9.490,00
Abastecimento	205.000,00	490.300,00	0,00	470.783,30	228.519,12	234.283,68	0,79 %	47,78 %	256.016,32
Indústria	8.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02 %	100,00 %	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02 %	100,00 %	0,00
Comércio e Serviços	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Turismo	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Transporte	3.380.000,00	2.947.920,00	196.024,38	1.672.568,69	365.824,37	1.547.276,90	5,20 %	52,49 %	1.400.643,10

Transporte Rodoviário	3.380.000,00	2.947.920,00	196.024,38	1.672.568,69	365.824,37	1.547.276,90	5,20 %	52,49 %	1.400.643,10
Desporto e Lazer	197.000,00	191.220,00	214,00	135.138,30	22.595,18	113.004,37	0,38 %	59,10 %	78.215,63
Desporto Comunitário	181.000,00	179.220,00	214,00	135.138,30	22.595,18	113.004,37	0,38 %	63,05 %	66.215,63
Lazer	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.000,00
Encargos Especiais	275.000,00	297.000,00	0,00	221.536,01	13.434,83	199.412,61	0,67 %	67,14 %	97.587,39
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	297.000,00	0,00	221.536,01	13.434,83	199.412,61	0,67 %	67,14 %	97.587,39
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.888.000,00	45.314.700,00	939.026,30	38.153.736,19	6.179.253,14	29.738.602,24	100,00 %	65,63 %	15.576.097,76
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 27/nov/2013 - 11h e 10m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:59F312A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"Altera Anexos da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR, fixa vencimentos e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Ficam alterados em todos os seus termos os Anexos I (Tabelas n° 1 a 8), II (Tabelas n° 1 a 7) e III (Tabelas n° 1, 2 e 3) da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012, passando a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os cargos de Procurador I, Engenheiro Civil I e Engenheiro Agrônomo I refere-se a remuneração de ingresso na carreira publica do Município, que será elevado ao nível II assim que o servidor conquiste a Estabilidade funcional (3 anos).

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 4°. Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5°-. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 025/2013, de 16 de outubro de 2013.

Art. 6°-. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTIDADE
Agente de Endemias	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	31
Técnico em Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no COREM	IV	A	H	05
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no COREM	IV	A	H	08
Auxiliar de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no CRO	III	A	H	05
Laboratorista em Endemias	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior c/reg. no	V	A	H	06

		COREM				
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Fisioterapeuta I	10:00 HS	Nível Superior c/reg. CREFITO	V	A	H	01
Fisioterapeuta II	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CREFITO	V	A	H	05
Fonoaudiólogo	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRFA.	V	A	H	02
Médico Cl. Ger.	10:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico Cl. Ger. I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	02
Médico Cl. Ger. II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	05
Médico – Ginecologista	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico – Pediatra	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico Veterinário	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Odontólogo I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRO.	V	A	H	04
Odontólogo II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRO.	V	A	H	05
Psicólogo I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRP.	V	A	H	08
Psicólogo II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRP	V	A	H	02
Técnico em Segurança do Trabalho	40:00 HS	Nível Médio completo c/reg. Conselho.	IV	A	H	01
Total de Cargos						111

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Procurador Jurídico I Procurador Jurídico II	20:00 HS 20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB	V V	A A	H H	02
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômica ou Administração c/reg. No seu conselho.	V	A	H	01
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Engenheiro Civil I Engenheiro Civil II	20:00 HS 20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	V V	A A	H H	02
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo I Engenheiro Agrônomo II	20:00 HS 20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	V V	A A	H H	01
Pedagogo	40,00 HS	Nível Superior Completo em Pedagogia.	V	A	H	04
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo c/ Especiali-zação em Psicopeda-gogia	V	A	H	02
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CRN.	V	A	H	02
Total de Cargos						24

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Agente Fiscal de Obras e Posturas	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Fiscal de Tributação	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Total de Cargos						04

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Atendente de Creche Síntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	19
Agente Administrativo Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Instrutor de informática Síntese das Atribuições: Serviço que instrui, ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	02
Almoxarife Síntese das Atribuições: Desenvolve todas as ações pertinentes ao almoxarifado	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01
Assistente de Administração Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de ajudante, auxiliar, assistente; assessor, que dá assistência ou auxilia órgão e/ou secretaria, etc. e	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	39
Desdobramento Assistente de Administração I	Lotação 3					
Assistente de Administração II (Lei nº 782/2008)	Lotação 29					
Assistente de Secretaria	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	04
Técnico em Agropecuária	40:00 HS	Nível Médio Completo c/reg.CREA	IV	A	H	01

Inspetor de Alunos Síntese das Atribuições: Encarregado de fazer a inspeção, aquele que ajuda ao professor na administração dos alunos fora da classe,etc.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	04
Monitor de Veículo Escolar Síntese das Atribuições: Encarregado de Supervisionar os Alunos dentro do Veículo no percurso da residência e até chegar no Estabelecimento de Ensino e vise-versa,colaborar na Conservação do Veículo que trabalha bem como as tarefas inerentes as suas atividades no horário de serviços, etc.	40,00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Secretário de Escola Síntese das Atribuições: Desenvolve atividades de secretaria inerente a administração da educação escolar, etc.	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	04
Téc. De Informática Síntese das Atribuições: Serviço de Manutenção de Informática em geral	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Téc. De Contabilidade	40:00 HS	Nível Médio Profissionalizante	IV	A	H	02
Telefonista	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	03
Recepcionista Síntese das Atribuições: Atendimento de telefone, triagem do publico, etc;	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	04
Auxiliar de Biblioteca Síntese das Atribuições: Desenvolve todos os serviços inerentes a uma biblioteca, adjunto do bibliotecário.	40:00	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01
Total de Cargos						105

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFI-CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUAN-TIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais Síntese das Atribuições: Executa serviços de zeladoria, limpeza em geral, capinagem, lavanderia, cozinha, reparos em geral e outras atividades de apoio assemelhados.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	111
Trabalhador Braçal Síntese das Atribuições: Serviços que utilizam a força muscular, em especial a dos braços ou a das mãos para a execução de todas as tarefas constantes do Inciso I do artigo 3º da Lei n°-729/2007,de 02/05/07	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	45
Gari Síntese das Atribuições Executa serviços de limpeza pública, varre as ruas, remove lixo; e efetua a coleta de lixo, etc;	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	20
Merendeira	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	08
Coveiro Síntese das Atribuições: Executa serviços de limpeza Geral no Cemitério Municipal ,bem como abrir cova para sepultar os defuntos, remover lixo eventuais; e controlar andamento de todos os serviços inerentes ao Cemitério.etc.	40,00 HS	Alfabetizado	I	A	H	01
Vigia Síntese das Tarefas Serviços de vigia, e/ou sentinela, ação inerente a atenção constante de observância ao posto ocupado.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	40
Total de Cargos						225

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFI-CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Carpinteiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Instrutor de Banda Marcial	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Coreógrafo Síntese das Atribuições: Coreografia em geral	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Instrutor de Ordem Unida Síntese das Atribuições: Serviços de instruções em geral da Banda Municipal;	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Jardineiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Mecânico	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	03
Motorista Classe A (trator)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe B(veículos Sedan e médios)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe C(Ônibus e caminhão em geral)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	26
Operador de Máquina	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	05
Pedreiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Eletricista Predial	40,00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	01
Encanador	40,00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	01
Soldador	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Lavador de Veículos Síntese das Atribuições: Serviços gerais de lavagem e limpeza em Geralde veículos e equipamentos motorizados e equipamentos rodoviários e Outros serviços correlatos, de suas tarefas laborar.	40,00 HS	Alfabetizado	I	A	H	01
Auxiliar de Mecânico Síntese das Atribuições: Serviços gerais de limpeza ao auxilio e manutenção de	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	02

veículos em geral e equipamentos motorizados; Serviços de ajudante geral de mecânico, operador em geral de veículos e equipamentos rodoviários e Outros serviços correlatos						
Total de Cargos						74

TABELA N°-7- CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

SIMB. BY-PS1	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL		QUANT.
BY-PS1-01	Educador Social	40 horas	Superior em Pedagogia	A	H	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	40 horas	Ensino Médio	A	H	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	40 horas	Ensino Médio	A	H	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio	A	H	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	40 horas	Ensino Fundamental	A	H	07
TOTAL DE CARGOS						25

TABELA N°-8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO

CARGO ANTERIOR	QUALIFI CAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QTDE	TRANSFORMAÇÃO PARA
Abatedor de Gado	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Ag. Educacional	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Agente Administrativo
Assistente de Tesouraria	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Assistente Educacional	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Professor de Informática Tarefa (que instrui que ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática)	Nível Médio	IV	A	H	02	Instrutor de Informática
Secretária, Símbolo ADM IV Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Auxiliar de contabilidade Símbolo ADM-III Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	02	Técnico em contabilidade
Lixeiro Tarefa (limpeza publica e coleta de lixo)	Alfabetizado	I	A	H	04	Gari
Auxiliar de mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Auxiliar de Serviços gerais
Baba	Alfabetizado	I	A	H	02	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Alfabetizado	I	A	H	02	Auxiliar de Serviços gerais
Condutor de Equipamento de Coleta de Lixo	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Escriturário	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo
Faxineiro	Alfabetizado	I	A	H	03	Aux. Serv. Gerais
Gari	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Instrutor	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Instrutor de Banda Marcial	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação Tarefa	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Banda Marcial Tarefa (ministra aulas de instrumentos musicais)
Instrutor de Dança	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	**Coreógrafo** Tarefa (coreografia em geral)
Técnico em Assuntos Educacionais - Lei nº 295/94 -)	Nível Médio	IV	A	H	01	**Prof. De acordo com formação**
Instrutor de Ordem Unida	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação.
Prof. de acordo com formação.	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Ordem Unida Tarefa (disciplina de comportamento em grupo)
Moldador de Tubos e Guias	Alfabetizado	I	A	H	01	Pedreiro
Monitor de Ensino Pré Escolar	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo
Tratorista	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Viveirista	Alfabetizado	I	A	H	01	Jardineiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	III	A	H	01	Atendente de Creche
Auxiliar Odontológico	Nível Médio	III	A	H	05	Auxiliar de Saúde Bucal
Agente de Saúde Pública	Nível Médio	III	A	H	09	Agente de Endemias
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio	III	A	H	01	Assistente de Administração
Advogado Geral	Nível Superior Completo	V	A	H	01	Procurador Jurídico II
Advogado	Nível Superior Completo	V	A	H	01	Procurador Jurídico I
Engenheiro Civil Chefe	Nível Superior Completo	V	A	H	01	Engenheiro Civil I
Fiscal de Tributação	Nível Médio	IV	A	H	01	Agente Fiscal de Tributação
Técnico Agrícola	Nível Médio	IV	A	H	01	Técnico em Agropecuária

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
SALÁRIO BASE
TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente deEndemias	791,93
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.058,01
Agente Comunitário de Saúde	950,00
Auxiliar em Saúde Bucal	846,39
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	1.058,01
Técnico em Enfermagem	1.058,01
Auxiliar de Laboratório	846,39
Laboratorista em Endemias	950,00
Técnico em Segurança de Trabalho	1.058,01
Bioquímico (20 horas/Semanais)	1.692,81
Enfermeiro	3.213,23
Farmacêutico	2.328,10
Fisioterapeuta (10 horas/Semanais)	846,39
Fisioterapeuta (20 horas/Semanais)	1.692,81
Fonoaudiólogo (20 horas/Semanais)	1.692,81
Odontólogo I (20 horas/Semanais)	2.031,39
Odontólogo II	3.300,98
Psicólogo I (20 horas/Semanais)	1.692,81
Psicólogo II	2.750,80
Medico – Ginecologista (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico - Pediatra (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. (10 horas/Semanais)	3.028,79
Médico Cl. Ger. I (20 horas/Semanais)	5.015,90
Médico Cl. Ger. II	9.032,00
Médico Veterinário (20 horas/Semanais)	2.328,10

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	1.630,94
Pedagogo	1.630,94
Procurador Jurídico I	2.328,10
Procurador Jurídico II	3.502,83
Engenheiro Civil I (20 horas/Semanal)	2.328,10
Engenheiro Civil II (20 horas/Semanal)	3.502,83
Engenheiro Agrônomo I (20 horas/Semanal)	2.328,10
Engenheiro Agrônomo II (20 horas/Semanal)	3.502,83
Educador Físico	1.630,94
Assistente Social I (20 horas/Semanal)	1.375,40
Assistente Social II	2.328,10
Nutricionista	2.328,10
Controlador Geral	4.500,00

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente Fiscal de Obras e Posturas	1.100,32
Agente Fiscal de Tributação	1.100,32

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Telefonista	791,93
Agente Administrativo	1.058,01
Inspetor de Alunos	791,93
Monitor de Veículo Escolar	791,93
Recepcionista	791,93
Auxiliar de Biblioteca	791,93
Atenderte de cheche	973,34
Almoxarife	1.058,01
Secretário de Escola	1.241,79
Assistente de Administração I	1.100,32
Assistente de Administração II	1.692,81
Instrutor de Informática	846,39
Técnico de Informática	1.058,01
Técnico Agropecuária	1.692,81
Assistente de Secretaria	815,62
Técnico de Contabilidade	3.497,54

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Coveiro	973,34
Aux. Serviços Gerais	791,93
Trabalhador Braçal	791,93
Gari	791,93
Merendeira	791,93
Vigia	791,93

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Instrutor de Ordem Unida	791,93
Coreógrafo	846,39

Instrutor de Banda Marcial	884,15
Carpinteiro	1.100,32
Jardineiro	791,93
Mecânico	1.058,01
Pedreiro	1.100,32
Eletricista Predial	1.100,32
Encanador	1.100,32
Lavador de Veículos	973,34
Soldador	791,93
Auxiliar de Mecânico	791,93
Motorista Classe A(trator)	791,93
Motorista Classe B	791,93
Motorista Classe C	846,39
Operador de Máquina	846,39

TABELA N°-7CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

CARGO	SALÁRIO EM R$
Educador Social	1.630,94
Monitor de Informática	815,62
Monitor de Programas Sociais	791,93
Auxiliar Administrativo	791,93
Auxiliar de Ações Sociais	791,93

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
TABELA N°-1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança Símbolo	Percentual da Gratificação sobre o Salário-Base	Quantidade Máxima
FC-1 (Dedicação Exclusiva a Unidade de Saúde Municipal)	De ate 50%	10
FC – 2	60%	10
FC – 3	50%	15
FC – 4	40%	30
FC – 5	30%	30
FC - 6	20%	60
FC - 7	10%	80

TABELA N°-2 – QUALIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE QUANTO AO PADRÃO

Qualificação	Padrão
Alfabetizado	I
Ensino Fundamental Incompleto	II
Ensino Fundamental	III
Nível Médio	IV
Nível Superior	V

TABELA N°-3 – REFERÊNCIAS SALARIAIS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Referência Salarial	Percentual Aplicado
De 00 a 05 anos	A	00%
De 05 a 10 anos	B	05%
De 10 a 15 anos	C	10%
De 15 a 20 anos	D	15%
De 20 a 25 anos	E	20%
De 25 a 30 anos	F	25%
De 30 a 35 anos	G	30%
De 35 a 40 anos	H	35%

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3B329F62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO I

PARANAIBA - Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 - 29/11/2013

Nr.	G1 - RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.866.404,26	86.866.404,26	15.476.171,95	17,82	70.361.876,00	81,00	16.504.528,26
2	RECEITAS CORRENTES	80.861.404,26	80.861.404,26	14.866.152,08	18,38	68.791.660,00	85,07	12.069.744,26
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.075.000,00	8.075.000,00	1.471.741,75	18,23	8.320.255,08	103,04	- 245.255,08
4	Impostos	7.646.000,00	7.646.000,00	1.417.899,33	18,54	7.806.050,59	102,09	- 160.050,59
5	IPTU	1.749.000,00	1.749.000,00	106.960,86	6,12	1.674.807,78	95,76	74.192,22
6	ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	329.594,57	21,99	1.928.640,01	128,66	- 429.640,01
7	ISS	3.599.000,00	3.599.000,00	749.735,14	20,83	3.208.918,90	89,16	390.081,10
8	Outros Impostos	799.000,00	799.000,00	231.608,76	28,99	993.683,90	124,37	- 194.683,90
9	Taxas	402.000,00	402.000,00	48.363,42	12,03	492.299,49	122,46	- 90.299,49
10	Contribuição de Melhoria	27.000,00	27.000,00	5.479,00	20,29	21.905,00	81,13	5.095,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.635.000,00	4.635.000,00	883.339,77	19,06	4.515.602,29	97,42	119.397,71
12	Contribuições Sociais	2.535.000,00	2.535.000,00	619.417,60	24,43	2.956.549,73	116,63	- 421.549,73
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	263.922,17	12,57	1.559.052,56	74,24	540.947,44
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.804.600,00	1.804.600,00	263.848,37	14,62	- 970.322,64	0,00	2.774.922,64
16	Receitas Imobiliárias	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	101.056,33	38,13	163.943,67
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.539.600,00	1.539.600,00	263.848,37	17,14	- 1.071.378,97	0,00	2.610.978,97
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	588,00	14,70	1.568,00	39,20	2.432,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.356.804,26	64.356.804,26	11.781.465,65	18,31	53.759.833,54	83,53	10.596.970,72
34	Transferências Intergovernamentais	63.999.425,86	63.999.425,86	11.686.308,65	18,26	53.562.898,35	83,69	10.436.527,51
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	357.378,40	357.378,40	95.157,00	26,63	196.935,19	55,11	160.443,21
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.986.000,00	1.986.000,00	465.168,54	23,42	3.164.723,73	159,35	- 1.178.723,73
41	Multas e Juros de Mora	422.000,00	422.000,00	5.146,94	1,22	1.603.733,68	380,03	- 1.181.733,68
42	Indenizações e Restituições	621.000,00	621.000,00	110.790,70	17,84	239.602,94	38,58	381.397,06
43	Receita da Dívida Ativa	933.000,00	933.000,00	342.695,61	36,73	1.293.855,17	138,68	- 360.855,17
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	6.535,29	65,35	27.531,94	275,32	- 17.531,94
46	RECEITAS DE CAPITAL	6.005.000,00	6.005.000,00	610.019,87	10,16	1.570.216,00	26,15	4.434.784,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.995.000,00	5.995.000,00	610.019,87	10,18	1.570.216,00	26,19	4.424.784,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Privadas							
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	5.995.000,00	5.995.000,00	610.019,87	10,18	1.570.216,00	26,19	4.424.784,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	182.583,89	7,94	857.117,94	37,27	1.442.882,06
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.166.404,26	89.166.404,26	15.658.755,84	17,56	71.218.993,94	79,87	17.947.410,32
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.166.404,26	89.166.404,26	15.658.755,84	17,56	71.218.993,94	79,87	17.947.410,32
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	89.166.404,26	89.166.404,26	15.658.755,84	17,56	71.218.993,94	79,87	17.947.410,32
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	17.783.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	17.783.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO À LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibil.	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.278.404,26	3.578.230,67	89.856.634,93	9.253.495,28	81.061.069,87	14.157.702,26	66.074.416,50	73,53	23.782.218,43
82	DESPESAS CORRENTES	71.800.895,38	6.630.223,39	78.431.118,77	8.232.556,04	74.741.059,28	12.844.041,27	61.262.787,25	78,11	17.168.331,52
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.361.087,50	1.393.394,24	38.754.481,74	5.281.293,63	38.005.723,93	6.599.218,40	32.197.542,03	83,08	6.556.939,71
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	295.000,00	1.495.000,00	250.583,12	1.495.000,00	224.661,43	1.262.926,77	84,48	232.073,23
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.239.807,88	4.941.829,15	38.181.637,03	2.700.679,29	35.240.335,35	6.020.161,44	27.802.318,45	72,82	10.379.318,58
86	DESPESAS DE CAPITAL	11.206.928,88	- 2.582.992,72	8.623.936,16	1.020.939,24	6.320.010,59	1.313.660,99	4.811.629,25	55,79	3.812.306,91
87	INVESTIMENTOS	9.761.928,88	- 3.641.512,72	6.120.416,16	302.344,99	3.849.397,24	594.751,59	2.882.817,11	47,10	3.237.599,05
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	595.320,00	595.320,00	595.320,00	595.320,00	378.440,00	378.440,00	63,57	216.880,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	463.200,00	1.908.200,00	123.274,25	1.875.293,35	340.469,40	1.550.372,14	81,25	357.827,86
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	3.270.580,00	- 469.000,00	2.801.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801.580,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.888.000,00	112.940,36	3.000.940,36	9.379,56	2.870.086,87	9.687,48	2.137.596,17	71,23	863.344,19
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.166.404,26	3.691.171,03	92.857.575,29	9.262.874,84	83.931.156,74	14.167.389,74	68.212.012,67	73,46	24.645.562,62
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	3.000.940,36	0,00	0,00	0,00	0,00	71,23	863.344,19
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	3.000.940,36	0,00	0,00	0,00	0,00	71,23	863.344,19
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	3.000.940,36	0,00	0,00	0,00	0,00	71,23	863.344,19
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	3.000.940,36	0,00	0,00	0,00	0,00	71,23	863.344,19
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.166.404,26	3.691.171,03	92.857.575,29	9.262.874,84	83.931.156,74	14.167.389,74	68.212.012,67	73,46	24.645.562,62
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006.981,27	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.166.404,26	3.691.171,03	92.857.575,29	9.262.874,84	83.931.156,74	14.167.389,74	71.218.993,94	76,70	21.638.581,35

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:6D68AAE0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Sub função
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 - 29-11-2013

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86,278,404.26	89,856,634.93	9,253,495.28	81,061,069.87	14,157,702.26	66,074,416.50	96.86	73.53	23,782,218.43
LEGISLATIVA	3,061,817.50	3,110,597.24	469,297.23	2,695,472.76	538,690.21	2,577,765.69	3.78	82.87	532,831.55
Ação Legislativa	3,061,817.50	3,110,597.24	469,297.23	2,695,472.76	538,690.21	2,577,765.69	3.78	82.87	532,831.55
JUDICIÁRIA	595,000.00	520,727.25	163,357.68	518,852.00	115,302.67	369,162.50	0.54	70.89	151,564.75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	595,000.00	520,727.25	163,357.68	518,852.00	115,302.67	369,162.50	0.54	70.89	151,564.75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	5,964,350.00	6,105,775.69	703,116.27	6,000,263.80	968,913.72	4,779,818.18	7.01	78.28	1,325,957.51
Administração Geral	4,341,850.00	4,183,175.61	619,560.33	4,132,355.78	713,236.49	3,438,480.38	5.04	82.20	744,695.23
Administração Financeira	1,237,000.00	1,315,998.00	24,676.49	1,300,723.55	163,601.99	999,710.83	1.47	75.97	316,287.17
Controle Interno	0.00	29,834.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29,834.56
Administração de Receitas	385,500.00	576,767.52	58,879.45	567,184.47	92,075.24	341,626.97	0.50	59.23	235,140.55
DEFESA NACIONAL	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Defesa Civil	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SEGURANÇA PÚBLICA	52,000.00	50,000.00	0.00	50,000.00	25,000.00	40,000.00	0.06	80.00	10,000.00
Policiamento	52,000.00	50,000.00	0.00	50,000.00	25,000.00	40,000.00	0.06	80.00	10,000.00
RELAÇÕES EXTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,590,661.50	4,035,323.56	659,068.91	3,782,806.11	600,977.52	3,017,409.85	4.43	74.77	1,017,913.71
Assistência ao Idoso	86,648.44	86,148.44	0.00	83,429.64	13,904.94	62,572.23	0.09	72.63	23,576.21
Assistência ao Portador de Deficiência	81,233.20	80,733.20	0.00	77,594.40	12,932.40	58,201.80	0.09	72.09	22,531.40
Assistência à Criança e ao Adolescente	456,154.80	562,745.20	153,715.26	513,314.84	107,868.88	381,637.06	0.56	67.82	181,108.14
Assistência Comunitária	2,966,625.06	3,305,696.72	505,353.65	3,108,467.23	466,271.30	2,514,998.76	3.69	76.08	790,697.96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3,444,420.00	3,814,420.00	706,172.39	3,453,685.49	708,320.37	3,445,317.41	5.05	90.32	369,102.59
Previdência Básica	3,444,420.00	3,814,420.00	706,172.39	3,453,685.49	708,320.37	3,445,317.41	5.05	90.32	369,102.59
SAÚDE	25,714,597.42	28,646,043.23	2,404,513.46	26,783,874.61	4,840,290.94	21,535,470.06	31.58	75.18	7,110,573.17
Atenção Básica	25,011,769.48	28,242,728.15	2,384,688.67	26,459,255.33	4,796,685.88	21,330,643.83	31.27	75.53	6,912,084.32
Vigilância Epidemiológica	332,827.94	316,129.94	19,824.79	244,889.28	23,375.06	167,222.23	0.25	52.90	148,907.71
Preservação e Conservação Ambiental	370,000.00	87,185.14	0.00	79,730.00	20,230.00	37,604.00	0.06	43.13	49,581.14
TRABALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EDUCAÇÃO	23,209,570.00	21,427,246.46	1,854,970.61	20,595,908.20	3,285,482.01	16,192,499.75	23.73	75.57	5,234,746.71
Alimentação e Nutrição	1,496,400.00	2,089,332.04	427,066.16	2,030,458.08	187,489.86	1,454,075.28	2.13	69.60	635,256.76
Ensino Fundamental (Educação Básica)	18,381,170.00	15,474,517.19	845,141.73	14,763,009.18	2,476,084.61	11,769,913.41	17.25	76.06	3,704,603.78
Ensino Médio	40,000.00	15,695.50	0.00	15,695.50	0.00	15,695.50	0.02	100.00	0.00
Ensino Superior	208,500.00	209,991.60	7.40	209,999.00	68,471.68	187,820.42	0.28	89.44	22,171.18
Educação Infantil (Educação Básica)	3,065,500.00	3,635,747.00	582,755.32	3,575,383.31	553,435.86	2,763,632.01	4.05	76.01	872,114.99
Educação de Jovens e Adultos	18,000.00	1,963.13	0.00	1,363.13	0.00	1,363.13	0.00	69.44	600.00
CULTURA	134,500.00	23,500.00	984.60	10,337.60	1,017.00	5,285.00	0.01	22.49	18,215.00
Difusão Cultural	134,500.00	23,500.00	984.60	10,337.60	1,017.00	5,285.00	0.01	22.49	18,215.00
DIREITOS DA CIDADANIA	6,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
URBANISMO	6,195,907.84	6,966,991.68	624,089.08	6,510,714.97	882,286.43	5,356,198.85	7.85	76.88	1,610,792.83
InfraEstrutura Urbana	4,992,907.84	5,723,360.21	464,740.86	5,297,598.57	787,242.03	4,245,100.93	6.22	74.17	1,478,259.28
Serviços Urbanos	1,203,000.00	1,243,631.47	159,348.22	1,213,116.40	95,044.40	1,111,097.92	1.63	89.34	132,533.55
SANEAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
HABITAÇÃO	938,500.00	863,017.68	626,980.18	655,199.86	410,100.18	424,104.80	0.62	49.14	438,912.88
Habitação Urbana	938,500.00	863,017.68	626,980.18	655,199.86	410,100.18	424,104.80	0.62	49.14	438,912.88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	400,900.00	364,241.51	86,036.31	357,183.17	67,763.91	251,899.49	0.36	69.16	112,342.02
Preservação e Conservação Ambiental	390,900.00	361,126.51	86,036.31	354,068.17	67,763.91	248,784.49	0.36	68.89	112,342.02
Controle Ambiental	10,000.00	3,115.00	0.00	3,115.00	0.00	3,115.00	0.00	100.00	0.00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

AGRICULTURA	13,600.00	127,932.56	16,080.46	127,605.68	25,622.79	60,580.97	0.09	47.35	67,351.59
Promoção da Produção Vegetal	13,600.00	127,932.56	16,080.46	127,605.68	25,622.79	60,580.97	0.09	47.35	67,351.59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1,222,000.00	1,214,500.00	0.00	446,589.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1,214,500.00
Promoção Comercial	1,221,000.00	1,214,500.00	0.00	446,589.85	0.00	0.00	0.00	0.00	1,214,500.00
Turismo	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDÚSTRIA	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Promoção Industrial	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ENERGIA	2,107,500.00	2,129,800.00	335,785.23	2,015,120.09	515,708.74	1,776,577.70	2.60	83.42	353,222.30
Energia Elétrica	2,107,500.00	2,129,800.00	335,785.23	2,015,120.09	515,708.74	1,776,577.70	2.60	83.42	353,222.30
COMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPORTO E LAZER	214,000.00	373,594.96	13,739.09	201,581.48	39,410.69	143,581.59	0.21	38.43	230,013.37
Desporto Comunitário	214,000.00	373,594.96	13,739.09	201,581.48	39,410.69	143,581.59	0.21	38.43	230,013.37
TRANSPORTE	2,614,900.00	2,252,643.11	108,316.22	2,178,219.94	460,554.06	1,978,084.84	2.90	87.81	274,558.27
Transporte Rodoviário	2,614,900.00	2,252,643.11	108,316.22	2,178,219.94	460,554.06	1,978,084.84	2.90	87.81	274,558.27
ENCARGOS ESPECIAIS	3,522,000.00	5,028,700.00	480,987.56	4,677,654.26	672,261.02	4,120,659.82	6.04	81.94	908,040.18
Serviço da Dívida Interna	2,972,000.00	4,482,900.00	392,144.78	4,203,587.18	583,418.24	3,646,592.74	5.35	81.34	836,307.26
Outros Encargos Especiais	550,000.00	545,800.00	88,842.78	474,067.08	88,842.78	474,067.08	0.69	86.86	71,732.92
Reservas	3,270,580.00	2,801,580.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,801,580.00
Reserva de Contingência	3,270,580.00	2,801,580.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,801,580.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2,888,000.00	3,000,940.36	9,379.56	2,870,086.87	9,687.48	2,137,596.17	3.12	71.23	863,344.19
LEGISLATIVA	70,000.00	70,000.00	9,379.56	48,599.93	9,379.56	48,599.93	0.07	69.43	21,400.07
Ação Legislativa	70,000.00	70,000.00	9,379.56	48,599.93	9,379.56	48,599.93	0.07	69.43	21,400.07
JUDICIÁRIA	70,000.00	54,036.36	0.00	52,289.67	0.00	32,612.19	0.05	60.35	21,424.17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70,000.00	54,036.36	0.00	52,289.67	0.00	32,612.19	0.05	60.35	21,424.17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO	323,000.00	333,803.00	0.00	317,551.52	307.92	235,647.12	0.35	70.59	98,155.88
Administração Geral	197,000.00	212,649.00	0.00	204,817.46	307.92	155,126.98	0.23	72.95	57,522.02
Administração Financeira	76,000.00	76,000.00	0.00	74,522.59	0.00	51,608.79	0.08	67.91	24,391.21
Controle Interno	0.00	254.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	254.00
Administração de Receitas	50,000.00	44,900.00	0.00	38,211.47	0.00	28,911.35	0.04	64.39	15,988.65
DEFESA NACIONAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SEGURANÇA PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RELAÇÕES EXTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77,500.00	77,350.00	0.00	62,893.11	0.00	46,304.43	0.07	59.86	31,045.57
Assistência à Criança e ao Adolescente	1,500.00	1,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00
Assistência Comunitária	76,000.00	75,850.00	0.00	62,893.11	0.00	46,304.43	0.07	61.05	29,545.57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SAÚDE	790,000.00	661,537.00	0.00	610,585.63	0.00	458,144.27	0.67	69.25	203,392.73
Atenção Básica	790,000.00	661,537.00	0.00	610,585.63	0.00	458,144.27	0.67	69.25	203,392.73
TRABALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EDUCAÇÃO	1,291,500.00	1,520,761.00	0.00	1,518,488.77	0.00	1,135,103.27	1.66	74.64	385,657.73
Ensino Fundamental (Educação Básica)	916,500.00	1,139,004.00	0.00	1,136,732.11	0.00	865,733.41	1.27	76.01	273,270.59
Educação Infantil (Educação Básica)	375,000.00	381,757.00	0.00	381,756.66	0.00	269,369.86	0.39	70.56	112,387.14
CULTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIREITOS DA CIDADANIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
URBANISMO	199,000.00	199,000.00	0.00	191,634.87	0.00	135,067.07	0.19	67.87	63,932.93
InfraEstrutura Urbana	191,000.00	191,000.00	0.00	187,614.00	0.00	132,990.04	0.19	69.63	58,009.96
Serviços Urbanos	8,000.00	8,000.00	0.00	4,020.87	0.00	2,077.03	0.00	25.96	5,922.97
SANEAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
HABITAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	7,000.00	9,833.00	0.00	9,832.96	0.00	6,072.44	0.01	61.76	3,760.56
Preservação e Conservação Ambiental	7,000.00	9,833.00	0.00	9,832.96	0.00	6,072.44	0.01	61.76	3,760.56
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AGRICULTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDÚSTRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ENERGIA	0.00	6,500.00	0.00	4,281.77	0.00	1,651.65	0.00	25.41	4,848.35
Energia Elétrica	0.00	6,500.00	0.00	4,281.77	0.00	1,651.65	0.00	25.41	4,848.35
COMUNICAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPORTO E LAZER	0.00	8,620.00	0.00	5,744.92	0.00	1,961.96	0.00	22.76	6,658.04
Desporto Comunitário	0.00	8,620.00	0.00	5,744.92	0.00	1,961.96	0.00	22.76	6,658.04
TRANSPORTE	60,000.00	59,500.00	0.00	48,183.72	0.00	36,431.84	0.05	61.23	23,068.16
Transporte Rodoviário	60,000.00	59,500.00	0.00	48,183.72	0.00	36,431.84	0.05	61.23	23,068.16
ENCARGOS ESPECIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	89,166,404.26	92,857,575.29	9,262,874.84	83,931,156.74	14,167,389.74	68,212,012.67	99.98	144.76	24,645,562.62

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:07163382

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO VIII

PARANAIBA – Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2013

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 - 29/11/2013

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.621.000,00	8.621.000,00	1.763.621,02	8.932.557,44	103,61
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.530.000,00	2.530.000,00	449.870,91	2.675.517,86	105,75
3	1.1.1- IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	107.175,30	1.675.531,64	95,74
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	342.695,61	999.986,22	142,86
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	329.594,57	1.929.867,13	128,66
9	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	329.594,57	1.929.867,13	128,66
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.791.000,00	3.791.000,00	752.546,78	3.333.488,55	87,93
15	1.3.1- ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	752.546,78	3.211.850,44	89,22
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.667,66	166,77
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	180.000,00	180.000,00	0,00	118.931,60	66,07
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.038,85	10,39
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	231.608,76	993.683,90	124,21
21	1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	231.608,76	993.683,90	124,21
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.540.000,00	38.540.000,00	6.812.949,54	32.081.735,77	83,24
33	2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	2.903.198,65	16.015.992,86	78,13
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	20.500.000,00	2.903.198,65	16.015.992,86	78,13
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	2.765.144,06	12.355.970,51	86,41
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	10.112,78	50.563,91	84,27
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	43.182,88	107.253,63	82,50
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	962.521,78	1.125.607,23	93,80
40	2.6- Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	128.789,39	2.426.347,63	103,25
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.161.000,00	47.161.000,00	8.576.570,56	41.014.293,21	86,97

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.024.900,00	1.024.900,00	178.081,47	785.161,49	76,61
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	475.000,00	475.000,00	88.271,37	440.888,14	92,82
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	549.900,00	549.900,00	89.810,10	344.273,35	62,61
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.695.670,00	3.695.670,00	69.489,00	479.822,77	12,98
49	6.1- Transferências de Convênios	3.695.670,00	3.695.670,00	69.489,00	479.822,77	12,98
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.720.570,00	4.720.570,00	247.570,47	1.264.984,26	26,80

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.708.000,00	7.708.000,00	1.277.915,41	6.328.175,48	82,10
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	500.176,85	3.033.736,33	73,99
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	546.671,81	2.573.877,98	90,00
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	2.022,54	10.112,73	84,27
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	8,98	0,03
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	192.504,31	225.121,30	93,80
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	36.539,90	485.318,16	103,26
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.000,00	10.999.000,00	1.940.793,62	9.552.657,03	86,85
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.981.000,00	10.981.000,00	1.936.451,73	9.533.168,88	86,82

63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	4.341,89	19.488,15	108,27
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.273.000,00	3.273.000,00	658.536,32	3.204.993,40	97,92

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.998.500,00	9.153.113,25	1.410.892,56	7.542.761,28	82,41
69	13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	13.2- Com Ensino Fundamental	8.998.500,00	9.153.113,25	1.410.892,56	7.542.761,28	82,41
71	14- OUTRAS DESPESAS	2.001.500,00	2.096.886,75	458.234,46	1.661.355,67	79,23
72	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14.2- Com Ensino Fundamental	2.001.500,00	2.096.886,75	458.234,46	1.661.355,67	79,23
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.250.000,00	1.869.127,02	9.204.116,95	81,81

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) % ***1	78,96

Nr.	G7 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G8 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	11.790.250,00	11.790.250,00	2.144.142,64	10.253.573,30	86,97

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINODESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.440.500,00	4.027.144,66	553.435,86	3.033.001,87	75,31
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.440.500,00	4.027.144,66	553.435,86	3.033.001,87	75,31
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.297.670,00	16.542.378,59	2.476.084,61	12.635.646,82	76,38
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.250.000,00	1.869.127,02	9.204.116,95	81,81
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.297.670,00	5.292.378,59	606.957,59	3.431.529,87	64,84
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	22.738.170,00	20.569.523,25	3.029.520,47	15.668.648,69	76,17

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.204.993,40
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	19.488,15
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.224.481,55
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	12.444.167,14
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	30,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	8.418,25	32.441,70	1.622,09
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.000,00	475.000,00	88.271,37	440.888,14	92,82
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	477.000,00	477.000,00	96.689,62	473.329,84	99,23
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.215.170,00	21.046.523,25	3.126.210,09	16.141.978,53	76,70

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116,28	0,00

Nr.	G13 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.533.168,88
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.194.337,02
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.488,15
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	358.320,01

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são
também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:0938C1D4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RREO - ANEXO XII

PARANAIBA – Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 29/11/2013

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.610.000,00	8.610.000,00	8.930.889,78	103,73
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.675.531,64	95,74
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.929.867,13	128,66
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.211.850,44	89,22
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	993.683,90	124,21
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Divida Ativa dos Impostos	880.000,00	880.000,00	1.118.917,82	127,15
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	1.038,85	1,30
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.540.000,00	38.540.000,00	32.081.735,77	83,24
11	Cota-Parte do FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	16.015.992,86	78,13
12	Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.125.607,23	93,80
13	Cota-Parte do IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	2.426.347,63	103,25
14	Cota-Parte do ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	12.355.970,51	86,41
15	Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	107.253,63	82,50
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	50.563,91	84,27
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.150.000,00	47.150.000,00	41.012.625,55	86,98

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.286.772,76	16.286.772,76	13.430.698,42	82,46
21	Provenientes da União	12.361.646,82	12.361.646,82	10.313.184,83	83,43
22	Provenientes dos Estados	3.925.125,94	3.925.125,94	3.117.513,59	79,42
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.286.772,76	16.286.772,76	13.430.698,42	82,46

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	25.483.776,40	28.485.021,70	26.952.529,66	94,62	21.603.935,93	75,84
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.218.100,00	10.860.750,18	10.376.073,05	95,54	9.090.643,26	83,70
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.265.676,40	17.624.271,52	16.576.456,61	94,05	12.513.292,67	71,00
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.020.821,02	822.558,53	441.930,58	53,73	389.678,40	47,37
34	INVESTIMENTOS	1.020.821,02	822.558,53	441.930,58	53,73	389.678,40	47,37
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.504.597,42	29.307.580,23	27.394.460,24	93,47	21.993.614,33	75,04

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDEAO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EMEXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.504.597,42	29.307.580,23	27.394.460,24	93,47	21.993.614,33	75,04

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,10

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	21.244.540,04

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2013	764.303,10	91.139,37	598.908,98	5.992,54	0,00
53	Inscritos em 2012	990.952,65	285.886,08	817.705,78	4.172,57	0,00
54	Inscritos em 2011	1.830.748,19	39.182,45	1.674.753,96	116.811,78	0,00
55	Inscritos em 2010	799.849,80	137.853,16	713.209,77	0,00	0,00
56	Inscritos em 2009	199.797,28	245.546,68	111.423,47	51.213,13	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2012 <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	3.821.347,92	708.468,37	3.317.092,98	172.197,48	0,00
58	TOTAL	4.585.651,02	799.607,74	3.916.001,96	178.190,02	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	25.801.769,48	28.904.265,15	27.069.840,96	98,82	21.788.788,10	99,07
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	332.827,94	316.129,94	244.889,28	0,89	167.222,23	0,76
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

77	Outras Subfunções	370.000,00	87.185,14	79.730,00	0,29	37.604,00	0,17
78	TOTAL	26.504.597,42	29.307.580,23	27.394.460,24	100,00	21.993.614,33	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:AFD02D69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNCAO 5 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.000.000,00	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	100,00	73,38	7.294.943,38
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.614.677,65	243.648,65	1.327.598,90	243.648,65	1.266.557,46	6,30	78,44	348.120,19
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.614.677,65	243.648,65	1.327.598,90	243.648,65	1.266.557,46	6,30	78,44	348.120,19
ADMINISTRAÇÃO	6.035.000,00	5.933.583,00	1.022.440,36	5.322.282,58	1.130.170,75	4.982.669,73	24,77	83,97	950.913,27
Controle Interno	100.000,00	102.000,00	16.098,47	68.018,84	16.098,47	68.018,84	0,34	66,69	33.981,16
Administração Financeira	920.000,00	1.099.933,00	208.271,48	1.016.266,76	232.008,63	865.577,14	4,30	78,69	234.355,86
Administração Geral	5.015.000,00	4.731.650,00	798.070,41	4.237.996,98	882.063,65	4.049.073,75	20,13	85,57	682.576,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.884.000,00	2.198.624,50	243.491,78	1.693.488,16	363.782,95	1.403.743,36	6,97	63,85	794.881,14
Assistência ao Idoso	31.000,00	22.300,00	208,20	14.041,18	4.936,40	12.704,15	0,06	56,97	9.595,85
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	251.000,00	392.739,00	28.103,82	319.586,25	75.401,18	239.549,61	1,19	60,99	153.189,39
Assistência Comunitária	798.000,00	865.170,50	60.616,54	531.289,20	105.397,45	390.969,58	1,94	45,19	474.200,92
Administração Geral	790.000,00	910.415,00	154.563,22	828.571,53	178.047,92	760.520,02	3,78	83,54	149.894,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	22.965,30	96.454,18	22.965,30	96.454,18	0,48	96,45	3.545,82
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	22.965,30	96.454,18	22.965,30	96.454,18	0,48	96,45	3.545,82
SAÚDE	4.665.000,00	5.326.912,00	832.843,46	5.099.351,31	996.970,63	4.515.452,62	22,46	84,77	811.459,38
Atenção Básica	1.780.940,00	2.606.212,00	481.997,09	2.586.645,17	548.044,38	2.376.917,30	11,82	91,20	229.294,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.274.760,00	1.239.400,00	109.043,02	1.138.431,22	184.275,86	879.327,75	4,37	70,95	360.072,25
Administração Geral	852.200,00	939.550,00	196.782,82	916.677,68	192.649,40	886.111,88	4,41	94,31	53.438,12
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	170.500,00	0,00	170.160,28	30.620,83	94.741,75	0,47	55,57	75.758,25
Vigilância Sanitária	159.100,00	112.900,00	16.446,09	90.641,82	11.005,78	82.128,80	0,41	72,74	30.771,20
Vigilância Epidemiológica	448.000,00	258.350,00	28.574,44	196.795,14	30.374,38	196.225,14	0,98	75,95	62.124,86
TRABALHO	115.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
EDUCAÇÃO	6.847.000,00	8.545.794,30	1.162.935,34	7.607.263,81	1.436.559,73	5.529.526,81	27,48	64,70	3.016.267,49
Ensino Fundamental	4.643.000,00	4.983.883,30	783.388,25	4.383.858,13	930.699,46	3.633.071,60	18,06	72,90	1.350.811,70
Educação Infantil	559.000,00	2.054.961,00	138.176,41	1.999.846,40	241.526,30	721.934,33	3,59	35,13	1.333.026,67
Administração Geral	830.000,00	775.700,00	127.965,46	612.435,36	133.500,10	596.305,41	2,96	76,87	179.394,59
Ensino Superior	740.000,00	701.900,00	113.186,88	591.393,58	125.935,53	563.165,13	2,80	80,23	138.734,87
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	792,00	0,00	792,00	0,00	7,92	9.208,00
Educação Especial	65.000,00	19.350,00	218,34	18.938,34	4.898,34	14.258,34	0,07	73,69	5.091,66
CULTURA	290.000,00	230.200,00	28.910,66	134.015,93	30.331,66	130.707,93	0,65	56,78	99.492,07
Difusão Cultural	290.000,00	230.200,00	28.910,66	134.015,93	30.331,66	130.707,93	0,65	56,78	99.492,07
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	329.360,00	45.184,52	256.384,39	49.720,51	230.476,34	1,15	69,98	98.883,66
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	300.000,00	329.360,00	45.184,52	256.384,39	49.720,51	230.476,34	1,15	69,98	98.883,66
URBANISMO	955.000,00	1.050.000,00	190.776,89	828.219,44	135.971,47	629.713,06	3,13	59,97	420.286,94
Infra-Estrutura Urbana	165.000,00	95.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.950,00
Serviços Urbanos	790.000,00	954.050,00	190.776,89	828.219,44	135.971,47	629.713,06	3,13	66,00	324.336,94
HABITAÇÃO	134.000,00	55.800,00	38.400,00	38.400,00	19.200,00	19.200,00	0,10	34,41	36.600,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	124.000,00	45.800,00	38.400,00	38.400,00	19.200,00	19.200,00	0,10	41,92	26.600,00
SANEAMENTO	50.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	196.000,00	21.481,36	75.796,29	20.163,54	74.174,29	0,37	37,84	121.825,71
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	196.000,00	21.481,36	75.796,29	20.163,54	74.174,29	0,37	37,84	121.825,71

AGRICULTURA	220.000,00	184.600,00	26.062,43	129.809,94	24.781,63	127.547,14	0,63	69,09	57.052,86
Administração Geral	195.000,00	175.600,00	25.144,11	128.891,62	23.863,31	126.628,82	0,63	72,11	48.971,18
Abastecimento	25.000,00	9.000,00	918,32	918,32	918,32	918,32	0,00	10,20	8.081,68
INDÚSTRIA	304.000,00	238.000,00	25.817,82	162.374,41	31.613,13	151.993,15	0,76	63,86	86.006,85
Promoção Industrial	127.000,00	66.000,00	1.820,51	50.712,53	5.453,55	44.036,79	0,22	66,72	21.963,21
Administração Geral	177.000,00	172.000,00	23.997,31	111.661,88	26.159,58	107.956,36	0,54	62,77	64.043,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	65.000,00	538,17	37.039,42	7.698,17	26.299,42	0,13	40,46	38.700,58
Promoção Comercial	56.000,00	52.000,00	538,17	37.039,42	7.698,17	26.299,42	0,13	50,58	25.700,58
Turismo	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	310.000,00	278.000,00	3.200,00	199.097,97	44.614,60	166.215,44	0,83	59,79	111.784,56
Transporte Rodoviário	310.000,00	278.000,00	3.200,00	199.097,97	44.614,60	166.215,44	0,83	59,79	111.784,56
DESPORTO E LAZER	300.000,00	357.845,00	58.548,72	316.691,42	56.696,50	313.532,47	1,56	87,62	44.312,53
Desporto Comunitário	300.000,00	357.845,00	58.548,72	316.691,42	56.696,50	313.532,47	1,56	87,62	44.312,53
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	494.550,00	644,31	448.460,59	23,39	447.839,67	2,23	90,55	46.710,33
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	494.550,00	644,31	448.460,59	23,39	447.839,67	2,23	90,55	46.710,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.600,00
Reserva de Contingência	280.000,00	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.600,00
TOTAL	25.000.000,00	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	100,00	73,38	7.294.943,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/nov/2013 as 17h e 05m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:024BBFFF

PLANEJAMENTO
5 BIMESTRE 2013 ART 77 ANEXO XII_637

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.534.000,00	3.534.000,00	2.865.294,05	81,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	178.429,19	127,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	834.000,00	834.000,00	709.004,02	85,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	1.659.225,36	74,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	229.248,32	127,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	2.688,05	15,81
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	74.525,42	53,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	12.173,69	135,26
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.880.000,00	13.880.000,00	11.425.300,83	82,31
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	5.056.227,63	77,79
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	894.741,07	81,34
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	230.557,81	115,28
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.179.027,90	86,32
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	42.494,97	84,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.251,45	74,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.414.000,00	17.414.000,00	14.290.594,88	82,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.350.000,00	1.350.000,00	859.861,23	63,69
Provenientes da União	1.125.000,00	1.125.000,00	752.325,14	66,87
Provenientes do Estado	215.000,00	215.000,00	107.536,09	50,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.350.000,00	1.350.000,00	859.861,23	63,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.822.200,00	2.847.400,00	2.740.694,11	96,25 %	2.738.429,33	96,17 %

Outras Despesas Correntes	1.744.000,00	2.442.448,00	2.325.791,40	95,22 %	1.744.656,49	71,43 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	98.800,00	37.064,00	32.865,80	88,67 %	32.366,80	87,33 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.665.000,00	5.326.912,00	5.099.351,31	95,73 %	4.515.452,62	84,77 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.665.000,00	5.326.912,00	5.099.351,31	95,73	4.515.452,62	84,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						35,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.955.762,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.006	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2.007	0,00		0,00		
Inscritos em 2.008	0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2.009	0,00		0,00		
Inscritos em 2.010	0,00		0,00		
Inscritos em 2.011	0,00		0,00		
Inscritos em 2.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.205.912,19	114.134,18	798.697,21	-407.868,43	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	852.200,00	939.550,00	916.677,68	17,98	886.111,88	19,62
Atenção Básica	1.780.940,00	2.606.212,00	2.586.645,17	50,72	2.376.917,30	52,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.274.760,00	1.239.400,00	1.138.431,22	22,33	879.327,75	19,47
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	170.500,00	170.160,28	3,34	94.741,75	2,10
Vigilância Sanitária	159.100,00	112.900,00	90.641,82	1,78	82.128,80	1,82
Vigilância Epidemiológica	448.000,00	258.350,00	196.795,14	3,86	196.225,14	4,35
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.665.000,00	5.326.912,00	5.099.351,31	100,00	4.515.452,62	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/nov/2013 as 17h e 08m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D852C807

PLANEJAMENTO
BALANCO ORCAMENTARIO 5 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	25.000.000,00	25.000.000,00	4.530.640,88	18,12	20.382.474,64	81,53	4.617.525,36
RECEITAS CORRENTES	24.680.000,00	24.680.000,00	4.484.800,12	18,17	20.217.631,01	81,92	4.462.368,99
Receita Tributaria	3.470.000,00	3.470.000,00	704.686,43	20,31	2.866.844,37	82,62	603.155,63
Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	694.073,25	20,61	2.775.906,89	82,42	592.093,11
IPTU	140.000,00	140.000,00	7.457,88	5,33	178.429,19	127,45	-38.429,19
ITBI	834.000,00	834.000,00	167.041,99	20,03	709.004,02	85,01	124.995,98
ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	490.921,52	22,17	1.659.225,36	74,94	554.774,64
Outros Impostos	180.000,00	180.000,00	28.651,86	15,92	229.248,32	127,36	-49.248,32
Taxas	92.000,00	92.000,00	10.613,18	11,54	90.937,48	98,85	1.062,52
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	48.034,80	48,03	51.965,20
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	48.034,80	48,03	51.965,20
RECEITA PATRIMONIAL	258.000,00	258.000,00	18.310,72	7,10	95.903,79	37,17	162.096,21
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	253.000,00	253.000,00	18.310,72	7,24	95.903,79	37,91	157.096,21
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.632.000,00	20.632.000,00	3.739.861,53	18,13	16.930.440,55	82,06	3.701.559,45
Transferencias Intergovernamentais	20.442.000,00	20.442.000,00	3.718.585,53	18,19	16.750.680,75	81,94	3.691.319,25
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	97.476,00	0,00	-97.476,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	190.000,00	190.000,00	21.276,00	11,20	82.283,80	43,31	107.716,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	21.941,44	10,45	276.407,50	131,62	-66.407,50
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	1.364,32	3,41	16.220,82	40,55	23.779,18
Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00	15.000,00	8.364,26	55,76	9.310,87	62,07	5.689,13
Receita da Divida Ativa	150.000,00	150.000,00	12.184,86	8,12	76.560,96	51,04	73.439,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	28,00	0,56	174.314,85	3.486,30	-169.314,85
RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	45.840,76	14,33	164.843,63	51,51	155.156,37
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	310.000,00	310.000,00	45.840,76	14,79	164.843,63	53,18	145.156,37
Transferencias Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	45.840,76	229,20	95.840,76	479,20	-75.840,76
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	59.002,87	20,35	230.997,13
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.530.640,88	18,12	20.382.474,64	81,53	4.617.525,36
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.530.640,88	18,12	20.382.474,64	81,53	4.617.525,36
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.530.640,88	18,12	20.382.474,64	81,53	4.617.525,36
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	25.000.000,00	2.407.046,45	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	73,38	7.294.943,38
DESPESAS CORRENTES	23.539.200,00	1.561.331,45	25.100.531,45	3.815.785,89	21.839.657,18	4.441.701,76	19.587.252,44	78,04	5.513.279,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.403.200,00	-316.673,35	13.086.526,65	2.516.743,13	11.088.617,98	2.534.007,79	11.013.794,24	84,16	2.072.732,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-8.600,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.116.000,00	1.886.604,80	12.002.604,80	1.299.042,76	10.751.039,20	1.907.693,97	8.573.458,20	71,43	3.429.146,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.800,00	1.027.115,00	2.207.915,00	152.103,88	1.933.071,56	173.210,85	524.850,63	23,77	1.683.064,37
INVESTIMENTOS	900.800,00	1.217.065,00	2.117.865,00	151.459,57	1.866.298,98	173.187,46	458.698,97	21,66	1.659.166,03
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	-159.950,00	90.050,00	644,31	66.772,58	23,39	66.151,66	73,46	23.898,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	280.000,00	-181.400,00	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.600,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	2.407.046,45	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	73,38	7.294.943,38
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	2.407.046,45	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	73,38	7.294.943,38
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	2.407.046,45	27.407.046,45	3.967.889,77	23.772.728,74	4.614.912,61	20.112.103,07	73,38	7.294.943,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/nov/2013 as 17h e 02m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:537E446A

